

# BOLETIM

---

## UFRJ

---

Nº 36 – 09 DE SETEMBRO DE 1993

---

---

### NOTICIÁRIO

---

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS SEGUINTE  
CURSOS

#### INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO

Período: 20 a 23 de julho de 1993

Carga Horária: 08 horas/aula

#### — APROVADOS

01. Alda Leal de Sousa
02. Antonio Carlos de Lima
03. Antonio Granafrei
04. Clea Barcelos Alencar
05. Debora da Silva Ramos
06. Delzi da Silva Costa
07. Deo de Souza Nogueira
08. Edineide Pereira Silva
09. Evelyn Teich
10. Fernando Luiz Amorim
11. Franca Maria Silva Lima
12. João Carlos Monteiro
13. João da Costa Reis
14. José Carlos Apolinário
15. Lília de Melo Lauriano Oliveira
16. Lino Claudio da Silva
17. Luciene Claudino da Conceição
18. Marco Antonio de Couto
19. Maria Angela Aruh Matulevicius
20. Maria José dos Santos Vitor Fabrício
21. Maria Lúcia dos Santos Neves
22. Martha Amália Dias de Sá
23. Mercedes dos Anjos Gama
24. Odilon da Costa Campinas Filho

25. Paulo da Costa Lima Filho
26. Revymar Cardoso Goudard
27. Rosângela da Silva Santos
28. Sergio de Arruda Franco
29. Sonia Maria da Silva Rodrigues
30. Suely Ramos de Souza e Silva
31. Vera Lucia Van Tol Amaral
32. Zélia Nilce de Oliveira Braga
33. Zuleika Alves da Cruz
34. Irani de Oliveira Ribeiro Saraiva

#### — DESISTENTES

01. Ismar de Souza Gandra
02. Luiz Fernando de Oliveira

#### SISTEMA OPERACIONAL MS/DOS 5.0

Período: 26 a 30 de julho de 1993

Carga Horária: 10 horas/aula

#### — APROVADOS

01. Antonio Granafrei
02. Debora da Silva Ramos
03. Gerson Carakushansky
04. Gevani Honorio da Silva
05. Heliane Maglioli Mendes
06. Isabel Cristina Carneiro
07. Luiz Carlos de Souza Silva
08. Luiz Fernando de Oliveira
09. Manoel José Barbeitas
10. Manuel Costa de Azevedo
11. Maria Angela Aruh Matulevicius
12. Maria José dos Santos Victor Fabrício
13. Maria Madalena Pinto Tavares
14. Martha Amália Dias de Sá
15. Revymar Cardoso Goudard

16. Rosângela da Silva Santos
17. Sergio de Arruda Franco
18. Suely Ramos de Souza e Silva

#### SISTEMA OPERACIONAL MS/DOS 5.0

Período: 02 a 06 de agosto de 1993

Carga Horária: 10 horas/aula

#### — APROVADOS:

01. Carlos José da Costa Quintas
02. Darlene Duarte dos Santos
03. Eliana Salim Khazrik
04. Fernando Luiz Amorim
05. João da Costa Reis
06. Jorge Luiz Ferreira
07. José Luiz dos Santos Moreira
08. Katia Ribeiro Bonfim dos Santos
09. Leila Maria de Oliveira Neres
10. Lilia de Melo Laurindo Oliveira
11. Luciene Claudino da Conceição
12. Mariestela Toledo Glezer
13. Odilon da Costa Campinas Filho
14. Paulo Cesar Ferreira Brust
15. Paulo Marcius Ferraz de Sant' Ana
16. Rosilene Antunes da Conceição
17. Silvana de Almeida Maciel
18. Sonia Maria da Silva Rodrigues
19. Zilpa Guedes de Souza
20. Zuleica Alves da Cruz

#### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

PROGRAMA DE ESTUDANTES – CONVÊNIO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO – PEC/PG  
1993/1994

#### INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

O Governo da República Federativa do Brasil mantém o Programa de Bolsas de Estudos, denominado Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação — PEC/PG, através de um convênio entre o Ministério das Relações Exteriores por intermédio do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica — DCT e o Ministério da Educação e do Desporto por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES.

Este Programa destina-se a conceder bolsas de estudos a professores universitários, pesquisadores e profissionais dos países com os quais o Brasil tem Acordos de Cooperação Cultural e Científica.

As bolsas são oferecidas para cursos em nível de Mestrado (M.A.) e de Doutorado (Ph.D), não sendo contemplados no Programa os cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e de Residência Médica.

#### 1 — ÁREA DE CONHECIMENTO

O Programa abrange todas as áreas do conhecimento, nas quais existam cursos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) que são classificados pela CAPES/MEC como de nível A ou B isto é de nível excelente ou ótimo.

#### 2 — PARTICIPANTES

Podem inscrever-se no Programa cidadãos dos países com os quais o Brasil mantém Acordos de Cooperação Cultural ou Científica.

#### 3 — REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O cidadão estrangeiro que pretender realizar pós-graduação no Brasil deve preencher, de imediato, os seguintes requisitos mínimos:

3.1 — Apresentar diploma de conclusão de curso de graduação, se desejar cursar o Mestrado, e diploma de conclusão de Mestrado se pretender realizar curso de Doutorado. Os candidatos à pós-graduação na área de medicina devem comprovar que já cumpriram a residência médica.

3.2 — Possuir conhecimento de português suficiente para ser aprovado no exame de língua portuguesa. (Muitas Embaixadas brasileiras mantêm cursos de língua nos Centros de Estudos Brasileiros).

3.3 — Dispor de recursos financeiros próprios que possibilitem arcar com os custos da viagem ao Brasil e que ajudem nas despesas de manutenção no País, especialmente se pretender fazer-se acompanhar de familiares.

#### 4 — INSCRIÇÃO

O candidato que preencher os requisitos acima deverá:

4.1 — Dirigir-se à Embaixada do Brasil na capital de seu país e procurar na **RELAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** (que lhe será permitido consultar) o curso que mais lhe parecer adequado, considerando, em especial, os seguintes itens:

a) A área de concentração que corresponder melhor ao seu anseio por aprofundamento científico e o nível do curso desejado;

b) A universidade e a cidade brasileira que lhe parecerem de mais fácil adaptação;

Após escolher a área, o curso e a universidade, o candidato deverá escrever diretamente ao Coordenador do Curso pretendido para:

a) Informá-lo acerca de sua pretensão, sobre a área de interesse; as possíveis linhas de pesquisa que pretender desenvolver e os temas a serem objetos de sua dissertação;

b) Solicitar-lhe a concessão da "CARTA DE ACEITAÇÃO" para a formalização da solicitação de bolsa.

A fim de habilitar o Coordenador do Curso pretendido a melhor avaliar o pedido, o candidato deverá remeter também:

1) **Curriculum Vitae** pormenorizado;

2) Diploma (s) e histórico escolar;

3) Plano de Estudos a desenvolver;

4) Duas cartas de recomendação de professores/pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área.

4.3 — Após o recebimento e a análise da documentação, o Coordenador do Curso responder-lhe-á, dando três alternativas:

a) O curso não tem condições de aceitá-lo;

b) O curso deseja mais informações para decidir sobre sua eventual aceitação;

c) O curso poderá aceitá-lo e, neste caso, enviar-lhe-á “Carta de Aceitação”.

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A “Carta de Aceitação” não dará direito à bolsa, pois apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos pretendidos no Brasil.

4.4 — O candidato poderá se inscrever na Embaixada do Brasil e prestar o exame de português mesmo não tendo ainda a “Carta de Aceitação”, pois este documento será encaminhado diretamente à CAPES pelo Coordenador do Curso de pós-graduação, para ser anexado aos demais documentos do candidato.

O Coordenador do Curso de pós-graduação também poderá encaminhar uma cópia da “Carta de Aceitação” ao candidato.

Quando o candidato já se encontrar no Brasil, sua documentação deverá também tramitar via Embaixada do Brasil, em seu país de origem, junto com as demais candidaturas, obedecendo o prazo. Será exigido deste candidato o comprovante de proficiência na língua portuguesa, que poderá ser uma declaração da instituição brasileira onde será desenvolvido o estudo.

#### 5 — SELEÇÃO PELO GOVERNO BRASILEIRO

O candidato deverá dirigir-se à Embaixada do Brasil e formalizar a sua candidatura à bolsa de estudo do Governo brasileiro, da seguinte forma:

- a) Preencher formulário próprio;
- b) Prestar exame de português.

Os candidatos que cumprirem os requisitos acima terão seus pleitos analisados pelo Governo brasileiro, que decidirá sobre a concessão final das bolsas, considerando:

- a) Disponibilidade de bolsas;
- b) Candidaturas por país, por universidade e por área;
- c) Vínculo empregatício do candidato, pois terão prioridade os professores/pesquisadores universitários e os funcionários vinculados aos Governos dos respectivos países.

O candidato selecionado será informado do resultado, por via diplomática.

#### 6 — BENEFÍCIOS

6.1 — As bolsas serão pagas em cruzeiros, em valores iguais às dos estudantes brasileiros.

6.2 — As bolsas de Mestrado terão a duração de no máximo dois anos e meio e as de Doutorado de quatro anos.

6.3 — Por ocasião de sua chegada ao Brasil, todos os estudantes aprovados terão direito a um Auxílio-Instalação que corresponderá ao valor de duas mensalidades da bolsa de Mestrado, independente do nível da bolsa concedida. Aqueles que já estiverem no Brasil não farão jus a tal benefício. Todos os estudantes terão direito ao Auxílio-Tese que corresponderá ao valor de uma mensalidade da bolsa concedida, no momento da entrega da versão final do trabalho.

6.4 — Todos os estudantes participantes do PEC/PG estarão isentos do pagamento de quaisquer taxas escolares.

6.5 — Todos os candidatos selecionados que terminarem os cursos, isto é, defenderem com sucesso as respectivas teses de Mestrado ou de Doutorado, terão direito a uma passagem aérea de retorno a seu país de origem, que será paga pelo Governo brasileiro. Os que desistirem ou não tiverem aproveitamento em seus cursos, não farão jus a este benefício.

6.6 — A permanência do estudante para finalizar seus trabalhos, após o término da bolsa, deverá ser aprovada pela DCI/CAPES DFTR/DCT. O não cumprimento deste item acarretará cancelamento da passagem de retorno e Auxílio-Tese.

#### 7 — INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

7.1 — Por ocasião de sua chegada, o estudante deverá apresentar-se ao Coordenador do Curso e à Pró-Reitoria ou Decano de Pós-Graduação ou a órgão equivalente das IES.

7.2 — Não será permitido ao estudante estrangeiro receber, além da bolsa do PEC/PG, outros recursos provenientes de órgão governamental brasileiro.

7.3 — O estudante-convênio deverá apresentar anualmente à CAPES, via Pró-Reitoria ou Decanato de Pós-Graduação ou órgão equivalente das IES, um relatório detalhado de suas atividades, bem como, ao final de sua estada no Brasil, um relatório geral com conclusões e sugestões.

7.4 — A concessão da bolsa somente será válida para o curso e a instituição que o candidato foi selecionado. Não serão permitidas mudanças de curso, instituição ou ano de início do curso. Conseqüentemente, o candidato selecionado que, por qualquer motivo, desistir estará automaticamente excluído do Programa.

7.5 — Segundo as normas estabelecidas pelo Governo brasileiro, o bolsista do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação-PEC-G oferecido pelo Brasil, não terá direito a bolsa do PEC-PG após a conclusão da graduação, pois deverá permanecer dois anos no seu país de origem.

7.6 — O Governo brasileiro se reserva o direito de solicitar a saída do país do estudante do PEC/PG que se envolver em assuntos políticos, em ações contrárias à Lei brasileira. O estudante, cujo rendimento acadêmico for considerado insuficiente pela Coordenação do Curso, será excluído do Programa e convidado a deixar o País.

Brasília, julho/93

---

## ATOS DO REITOR

---

### PORTARIA Nº 3379, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe atribui o artigo 9º, alínea “a”, do Decreto nº 59.676, de 06.12.66, e tendo em vista o constante do Processo número 23079.024986/93-12,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei número 8.112, de 11.12.90, para o cargo de Professor Adjunto, nível 01, do Quadro Único de Pessoal, no regime de Dedicção Exclusiva, PAULO LARANJEIRA DA CUNHA LAGE, habilitado em concurso público de provas e títulos, homologado em 27.07.93, na vaga da aposentadoria da Professora Adjunta Ilda Maria Lauria Vasconcellos, ocorrida em 26.11.91 e publicada no DOU na mesma data.

A posse do nomeado dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

**PORTARIA Nº 3380, DE 27 DE AGOSTO DE 1993**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 25, incisos I e II, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, e face ao constante do Processo nº 23079.017802/86-21, resolve:

I — Tornar sem efeito as Portarias nº 1.829, de 02.07.90, publicada no BUFRJ nº 27/90, a qual considerou YVONE SÉRIO DE OLIVEIRA, Registro nº [REDACTED] classificada no nível NS-18 e concedeu progressão funcional por mérito, a partir de 28.09.88, do nível NS-18 para o NS-19, e nº 190, de 22.01.91, publicada no BUFRJ nº 04/91, que concedeu progressão funcional por permanência no cargo ou emprego, de NS-19 para o NS-20, a partir de 29.09.90;

II — Excluí-la da Portaria nº 3.256, de 13.11.91, publicada no BUFRJ nº 06/92, que concedeu progressão funcional por mérito, de NS-20 para NS-21, a partir de 28.09.90;

III — Excluí-la da Portaria nº 2.495, de 23.11.92, publicada no BUFRJ nº 45/92, que concedeu progressão funcional por permanência no cargo ou emprego, a partir de 27.09.92, do nível NS-21 para o NS-22;

IV — Excluí-la da Portaria nº 3.000, de 18.12.92, publicada no BUFRJ nº 03/93, que concedeu progressão funcional por mérito, do nível NS-22 para o NS-23, a partir de 27.09.92;

V — Mantê-la na reclassificação efetivada pela Portaria nº 57, de 12.01.89, publicada na separata ao BUFRJ nº 02/89, no nível NS-09, do emprego de Secretária Executiva; e

VI — Conceder-lhe as seguintes progressões funcionais:

a) por mérito, a partir de 28.09.88, do nível NS-09 para o NS-10;

b) por permanência no cargo e mérito, a partir de 28 de setembro de 1990, do nível 10 para o 11 e do nível 11 para o 12; e

c) por mérito, a partir de 28.09.92, do nível 12 para o nível 13.

**PORTARIA Nº 3397, DE 01 DE SETEMBRO DE 1993**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966,

Resolve conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, item III, letra "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a NOÊMIA GOMES ALMEIDA, Registro nº [REDACTED] no cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, classe "B", padrão V, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade (Proc. nº 23079.027259/93-26).

---

**ATOS DO SUB-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E CORPO DISCENTE**

---

**CENTRO DE LETRAS DE ARTES  
FACULDADE DE LETRAS**

De ordem do Senhor Diretor, Professor JOSÉ CARLOS S. DE AZEREDO, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 11/05/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento CIÊNCIA DA LITERATURA, Setor LITERATURA COMPARADA, da Uni-

versidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorizado no Memo. nº 253/93 de 10/05/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Prof. Eduardo Portella — UFRJ  
Prof. Roberto Machado — UFRJ  
Profª Helena Parente Cunha — UFRJ  
Profª Regina Zilbermann — PUC/RS  
Profª Marisa Lajolo — UNICAMP  
Profª Marcela Mortara — UERJ  
Prof. Modesto Carone Junior — USP  
Prof. Afonso Avila

**Membros Suplentes**

Profª Maria do Carmo Pandolfo — UFRJ  
Prof. José Carlos Garbuglio — USP

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnares qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**ESCOLA DE BELAS ARTES**

De ordem do Senhor Diretor, Professor LEONARDO VISCONTI CAVALLEIRO, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 10/05/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento INTEGRAÇÃO CULTURAL, Setor HISTÓRIA DA ARTE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 00492/93-CLA de 18/03/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Prof. Guilherme Sias Barbosa — UFRJ  
Prof. Joaquim de Lemos e Souza  
Prof. Angelo de Proença Rosa — UERJ  
Prof. Gerd Alberto Bornheim — UERJ  
Prof. José Maria Neves — UNIRIO

**Membros Suplentes**

Prof. Mario Barata — UFRJ  
Prof. Ferdinando de M. Rodrigues — UFF

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnares qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor LEONARDO VISCONTI CAVALLEIRO, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 10/05/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento ARTES UTILITÁRIAS, Setor DIREÇÃO TEATRAL, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 006112/92-49 de 10/05/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Prof. Sabato Magaldi — USP

Prof. Enio Carvalho — UFPR  
 Prof. Antonio Mercado — UFUB  
 Prof. Guilherme Sias Barbosa — UFRJ  
 Prof. Luiz A. Pedral Sampaio — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### ESCOLA DE MÚSICA

De ordem do Senhora Diretora, Professora SONIA MARIA V. RABINOVITZ, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 17/05/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento INSTRUMENTOS DE SOPROS, Setor FLAUTA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 012814/92-71 de 05/05/92, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Prof. Heitor Alimonda — UFRJ  
 Prof. Rubens Geraldi Brandão — UFRJ  
 Prof. José Maria Neves — UNIRIO  
 Profª Marie Therese O. E. Dias — UNB  
 Profª Maria de L. S. Zampronha — UNESP

#### Membros Suplentes

Profª Acacia Brazil de Mello — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor, Professor CARLOS ALBERTO MESSEDER PEREIRA, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 19/03/93; do concurso para Professor TITULAR, do Departamento TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO, Setor REDAÇÃO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo. nº 850/93 de 07/04/93, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Prof. Muniz Sodré de A. Cabral — UFRJ  
 Prof. Marcio Tavares D'Amaral — UFRJ  
 Prof. Luiz Barco — USP  
 Prof. José S. David Amorim — UNB  
 Prof. Candido M. de Almeida — IUPERJ

#### Membros Suplentes

Prof. Emmanuel Carneiro Leão — UFRJ  
 Prof. José Marques de Mello — USP

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

De ordem do Senhor Diretor, Professor MICHEL MISSE, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 01/04/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento FILOSOFIA, Setor FILOSOFIA, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorizado no Memo. nº 933/93 de 28/04/93, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Prof. José Henrique dos Santos — UFMG  
 Profª Maria Silvia C. Santos — UNICAMP  
 Prof. Walter José Evangelista — UFMG  
 Prof. Guido Antonio de Almeida UFRJ  
 Prof. Emmanuel Carneiro Leão — UFRJ

#### Membros Suplentes

Prof. Bento Prado Junior — UF. São Carlos  
 Prof. Carlos Roberto C. Lima — PUC/RS  
 Prof. Raul Ferreira L. Filho — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor MICHEL MISSE, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 01/04/93, do Concurso para Professor TITULAR, do Departamento CIÊNCIAS SOCIAIS, Setor TEORIA POLÍTICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorizado no Memo. nº 849/93 de 06/04/93, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Profª Maria Hermínia T. de Almeida — USP  
 Prof. Otavio Velho — MN/UFRJ  
 Prof. Olavo Brasil — UFMG  
 Profª Maria Stella Faria de Amorim — UFRJ  
 Profª Yvonne Maggie L. C. Ribeiro — UFRJ

#### Membros Suplentes

Prof. Helgio Trindade — UFRGS  
 Prof. Marcos Figueiredo — USP/IUPERJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor MICHEL MISSE, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 01/04/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento CIÊNCIAS SOCIAIS, Setor ANTROPOLOGIA BRASILEIRA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93

e autorizado no Memo. nº 934/93 de 27/04/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Profª Yvonne Maggie L. C. Ribeiro — UFRJ  
Prof. Gilberto Velho — MN/UFRJ  
Prof. Roque de Barros Lariaia — UNB  
Profª Sonia Bergamasco — UNICAMP  
Profª Vera Bota Ferrante — UNESP

**Membros Suplentes**

Profª Maria Stella Faria Amorim — UFRJ  
Profª Anna Maria de Castro — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor MICHEL MISSE, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregaçãõ reunida no dia 01/04/93, do Concurso para Professor TITULAR, do Departamento CIÊNCIAS SOCIAIS, Setor TEORIA SOCIOLOGICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 é autorizaçãõ no Memo. nº 935/93 de 28/04/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Profª Anna Maria de Castro — UFRJ  
Prof. Octavio Velho — MN/UFRJ  
Prof. Sergio Micelli — USP  
Profª Elisa Pereira Reis — IUPERJ  
Prof. Gabriel Cohn — USP

**Membros Suplentes**

Prof. Francisco de Oliveira — USP  
Profª Yvonne Maggie L. C. Ribeiro — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO**

De ordem da Senhora Diretora, Professora MARGARET HANSON COSTA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregaçãõ reunida no dia 22/03/93, do Concurso para Professor TITULAR, do Departamento ECONOMIA, Setor ECONOMIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorizaçãõ no fax de 07/04/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Profª Maria da Conceiçãõ Tavares — UFRJ  
Prof. Antonio Barros de Castro — UFRJ

Prof. Bresser Pereira — FGV  
Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo — UNICAMP  
Prof. José R. Mendonça de Barros — USP

**Membros Suplentes**

Prof. José Ortega — UFRJ  
Pro. Afonso Celso Pastore — USP

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL**

De ordem do Senhor Diretor, Professor RICARDO TOLIPAN, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregaçãõ reunida no dia 05/04/93, do concurso para Professor TITULAR em Economia no Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 04/05/93 e autorizado no Memo. nº 010/93 de 06/04/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Profª Maria da Conceiçãõ Tavares — UFRJ  
Prof. Antonio Barros de Castro — UFRJ  
Prof. Andrea Callabi — BERKELEY  
Prof. Regis Bonelli — BERKELEY  
Prof. Wilson Cano — UNICAMP

**Membros Suplentes**

Prof. Ricardo M. Lima Tolipan — UFRJ  
Prof. Luciano Coutinho — UNICAMP

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
NÚCLEO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS**

De ordem do Senhor Diretor, Professor PAULO ROBERTO RIBEIRO COSTA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregaçãõ reunida no dia 04/05/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento, Setor FITOQUÍMICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 20/01/93 e autorizaçãõ no Memo. nº 061/93 de 05/04/93, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

Profª Maria Auxiliadora C. Kaplan — UFRJ (Presidente)  
Prof. Angelo da Cunha Pinto — UFRJ  
Prof. Walter Baptist Mors — UFRJ  
Prof. Warner Bruce Kover — UFRJ  
Prof. Raimundo Braz Filho — UFRJ

**Membros Suplentes**

Prof. Claudio Costa Neto — UFRJ  
Prof. Nuno Alvares Pereira — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### **CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA DE ENGENHARIA**

De ordem do Senhor Diretor, Professor CLAUDIO LUIZ B. VIEIRA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 31/03/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento MECÂNICA APLICADA E ESTRUTURAS, Setor ANÁLISE DE ESTRUTURAS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo. nº 246/93 de 30/04/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Alcebíades V. Filho — UFMG  
Prof. Newton de Castro  
Prof. Hernani Savio Sobral — UFBA  
Prof. Paulo Alcântara Gomes — UFRJ  
Prof. Sydney Martins G. dos Santos — UFRJ

#### **Membros Suplentes**

Prof. Luiz Carlos Martins — UFRJ  
Prof. Adolpho Polillo — UFRJ  
Prof. Gilson Natal Guimarães  
Prof. Ignacio Loyola B. Ottoni - UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor CLAUDIO LUIZ B. VIEIRA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 31/03/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento MECÂNICA APLICADA E ESTRUTURAS, Setor CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo. nº 246/93 de 30/04/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Pérciles Brasiliense Fusco — USP  
Prof. Antonio Carlos R. Laranjeira  
Prof. Adolpho Polillo — UFRJ  
Prof. Paulo Alcântara Gomes — UFRJ  
Prof. Sydney Martins G. dos Santos — UFRJ

#### **Membros Suplentes**

Prof. Fernando Emmanuel Barata — UFRJ  
Prof. Luiz Carlos Martins — UFRJ  
Prof. Ignacio Loyola B. Ottoni — UFRJ  
Prof. José Miranda Tepedino — UFMG

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### **FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA MUSEU NACIONAL**

De ordem do Senhor Diretor, Professor ARNALDO CAMPOS DOS SANTOS COELHO, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 30/03/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA, Setor PALEONTOLOGIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 023909/93-28 de 29/07/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Candido Simões Ferreira — MN/UFRJ (Presidente)  
Prof. Ignacio Aureliano M. Brito — IG/UFRJ  
Prof. Mario Costa Barberena — IG/UFRRGS  
Prof. Setembrino Petri — IG/USP  
Prof. Antonio Carlos da R. Campos — IG/USP

#### **Membros Suplentes**

Prof. José Raymundo de A. Ramos — IG/UFRJ  
Profª Nonna Maria da C. Cruz — CPRM

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

A abertura do concurso dar-se-á no dia 04 de outubro de 1993, às 9:00, no auditório do Museu Nacional.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

De ordem do Senhor Diretor, Professor MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 23/08/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento MÉTODOS ESTATÍSTICOS, Setor ESTATÍSTICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 028508/93-64 de 02/09/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Basilio de Bragança Pereira — UFRJ  
Prof. Annibal Parracho Sant'Anna — UFRJ  
Prof. Pedro Morettin — IME/USP  
Prof. José Francisco Soares — ITEX/UFMG  
Prof. Josemar Rodrigues — USP

#### **Membros Suplentes**

Prof. Nelson Maculan Filho — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE BIOLOGIA**

De ordem da Senhora Diretora, Professora DÉIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 19/08/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento ECOLOGIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Requerimento nº 306 de 30/08/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Leopoldo Coutinho — USP  
Prof. Anthony Ryland — UFMG  
Prof. José Galizia Tundisi — USP

#### **Membros Suplentes**

Prof. Eurico Cabral de O. Filho — USP  
Prof. Gilberto Mendes de O. Castro — UFRJ  
Profª Ieda Maria Orioli — UFRJ  
Prof. Eduardo Penna Franca — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS COPPEAD**

De ordem do Senhor Diretor, Professor CESAR GONÇALVES NETO, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 09/06/93, do concurso para Professor TITULAR, na Subárea de Estratégia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorizado no fax 1029/93 de 27/08/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Josir Simeone Gomes — UFRJ  
Prof. Moacir Sancovischi — UFRJ  
Prof. Paulo Roberto Motta — FGV  
Prof. Adalberto Fischiman — USP  
Prof. Jacques Marcovitch — USP

#### **Membros Suplentes**

Prof. Nathan Szustir — UFRJ  
Prof. Americo Matheus Florentino — UERJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor CESAR GONÇALVES NETO, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 09/06/93, do concurso para Professor TITULAR, na Área de Economia e Finanças, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital

publicado no DOU de 29/01/93 e autorizado no fax 1029/93 de 27/08/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Josir Simeone Gomes — UFRJ  
Prof. Moacir Sancovischi — UFRJ  
Prof. João Luiz Becker — UFRGS  
Prof. Jaime Fensterseifer — UFRGS  
Prof. Carlos Longo — USP

#### **Membros Suplentes**

Prof. Roberto Macedo — USP  
Prof. Ney Ottoni de Britto — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

De ordem do Senhor Diretor, Professor CARLOS ALBERTO MESSEDER PEREIRA, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 15/06/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento TEORIA DA COMUNICAÇÃO, Setor TEORIA CRÍTICA DA CULTURA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo. nº 631/93 de 26/08/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Emmanuel Carneiro Leão — UFRJ  
Prof. Marcio Tavares D'Amaral — UFRJ  
Profª Maria Odila Silva Dias — USP  
Profª Eneida Maria de Souza — UFMG  
Profª Eliane Marta Teixeira Lopes — UFMG

#### **Membros Suplentes**

Prof. Gilberto Velho — UFRJ  
Profª Ivone Maggie — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor CARLOS ALBERTO MESSEDER PEREIRA, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 20/08/93, do concurso para Professor TITULAR, do Departamento TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO, Setor REDAÇÃO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo. nº 631/93 de 26/08/93, ficou assim constituída:

#### **Membros Titulares**

Prof. Emmanuel Carneiro Leão — UFRJ  
Prof. Muniz Sodré de Araujo Cabral — UFRJ  
Prof. Sabato Antonio Magaldi — USP  
Prof. Juarez Estevam Xavier Tavares — UNIRIO

Prof. Gabriel Cohn — USP

#### Membros Suplentes

Prof. Marcio Tavares D'Amaral — UFRJ

Prof. José Salomão David Amorim — UNB

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para impugnam qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### RETIFICAÇÕES AO BOLETIM ESPECIAL EDITAL DE CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com as normas aprovadas pela Resolução nº 6/91 do Conselho Universitário, observado o disposto da Lei nº 8112, de 11/12/90, e no Decreto nº 94664, de 23/07/87, e as disposições contidas no presente Edital, para os departamentos, setores e regime de trabalho constantes no quadro anexo, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da instituição, nos termos da legislação em vigor.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão candidatar-se ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Titular, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no País, portadores de títulos de Docente-Livre ou de Doutor com validade em todo o território nacional, que tenham no mínimo 10 (dez) anos de atividade acadêmica de nível superior, e que possuam alta qualificação acadêmica, bem como profissionais de notório saber, reconhecidos pelos Conselhos Superiores competentes da UFRJ (CEG/CEPG).

a) excepcionalmente, na área relativa ao concurso em que não haja curso de doutorado credenciado pelo CEPG, poderá ser dispensado o título de Doutor aos Professores Adjuntos, nível 4, de IFES ou IES públicas, a critério do Conselho de Coordenação do Centro, com votação secreta favorável igual ou superior a 2/3 (dois terços) do colegiado. Neste caso, o Conselho de Coordenação do Centro designará Comissão de Inscrição composta de 5 (cinco) membros de comprovado saber na área do concurso, dos quais 3 (três) serão Professores Titulares da UFRJ, Comissão essa que recomendará ou não a aprovação das inscrições excepcionais.

b) a alta qualificação de que trata o *caput* deste artigo será apreciada conforme perfil profissional mínimo qualitativo e, sempre que possível, quantitativo, concernente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, exercício profissional e outras consideradas essenciais para os objetivos do Centro, perfil esse a ser satisfeito como parte dos requisitos para inscrição pelo candidato a Professor Titular.

1.2 - A solicitação de inscrição, dirigida ao Diretor da Unidade ou Órgão Suplementar com lotação docente onde se localiza a vaga, será instruída com os seguintes documentos:

a) memorial descritivo consistindo de um relato comentado da vida acadêmica e profissional do candidato, enfatizando a

sua contribuição científica, técnica, humanística ou artística, em 6 (seis) vias;

b) *curriculum vitae*, em 6 (seis) vias, contendo a relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação à sua formação e experiência profissional, bem como suas realizações científicas, humanísticas, culturais ou artísticas, deverá explicitar de forma lógica e seqüencial as suas atividades de magistério superior, enfatizando aquelas mais relevantes, relacionadas com a orientação e coordenação de trabalhos originais desenvolvidos;

c) comprovação dos títulos e trabalhos citados, em 1 (uma) via;

d) título da conferência, atendendo ao artigo 13, inciso 23, da Resolução nº 6/91.

1.3 - A solicitação de inscrição será apreciada, em primeira instância, pelo Departamento onde foi alocada a vaga que, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 6/91, julgará a validade e a pertinência dos títulos e documentos apresentados e emitirá parecer conclusivo sobre a aceitação ou rejeição do pedido.

1.4 - O parecer emitido pelo Departamento será homologado pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente de Órgão Suplementar, que decidirá, terminantemente, no âmbito da Unidade ou Órgão Suplementar, sobre a aceitação ou rejeição do pedido, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do Centro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação pela Congregação ou Colegiado equivalente.

1.5 - É vedada a inscrição condicional

#### 2 - DAS PROVAS

2.1 - O Concurso de Títulos e Provas para Professor Titular abrangerá as seguintes provas:

a) títulos;

b) conferência;

c) defesa de memorial.

2.2 - As provas do concurso terão as seguintes características:

##### 2.2.1 - Títulos

A prova de títulos visa a aferir a experiência e a competência acadêmico-profissional do candidato através do seu *curriculum vitae*, e a valorizar suas realizações acadêmicas traduzidas pelos títulos de mais alta relevância, bem como pelas realizações mais notáveis efetivadas no ensino, na pesquisa, na extensão e no campo profissional.

##### 2.2.2 - Conferência

Esta prova, constituída por uma conferência com arguição, proferida publicamente pelo candidato, sobre tema de livre escolha, dentro do programa, visa a demonstrar a sua erudição, competência e qualificação na área do concurso.

##### 2.2.3 - Defesa do memorial

2.2.3.1 - A arguição pública do memorial descritivo das atividades do candidato, apresentado no ato da inscrição, visa a pôr em relevo a sua atividade cultural, científica, tecnológica ou artística, a realçar a contribuição acadêmica que seja própria e as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível.

2.2.3.2 - Compete à Banca Examinadora estabelecer a duração máxima tanto da conferência dos candidatos quanto das arguições de cada examinador.

#### 3 - DO JULGAMENTO

##### 3.1 - Da Banca Examinadora

3.1.1 - A realização do concurso será de responsabilidade de Banca Examinadora indicada pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente de Órgão Suplementar com lotação docente, homologada pelo Conselho de Coordenação do Centro, e constituída por 5 (cinco) professores titulares de IFES ou IES pública, ou por profissionais com qualificação considerada equivalente pelo Colegiado Superior competente.

3.1.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante publicação no Boletim da UFRJ, e afixados em quadro de avisos da Secretaria de Unidade.

3.1.3 - A impugnação de membros da Banca Examinadora será apreciada pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente de Órgão Suplementar, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do Centro.

3.1.4 - A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do concurso, só cabendo recurso à Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente de Órgão Suplementar contra suas decisões em face de vícios ou erros formais no condução do concurso.

#### 3.2 - Do Julgamento das Provas

3.2.1 - Cada examinador dará uma nota entre zero e dez por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

3.2.1.1 - As notas, lançadas em cédula rubricada pelo Presidente da Banca Examinadora e assinada pelo examinador, serão encerradas em envelope lacrado que será aberto, em público, na reunião final pública da Banca Examinadora.

3.2.2 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver a média ponderada das provas realizadas igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos 3 (três) examinadores, e média global aritmética das médias ponderadas de cada examinador também igual ou superior a 7 (sete).

3.2.2.1 - No cálculo da média ponderada mencionada no *caput* deste artigo, a prova de títulos terá peso 2 (dois) e as demais, cada uma, peso 1 (um).

#### 3.3 - Da Classificação Final

3.3.1 - Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

3.3.2 - Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação ou Colegiado equivalente, em tantos escrutínios secretos quantos forem necessários.

3.3.3 - Quando o concurso for feito para mais de uma vaga, cada examinador indicará para o provimento delas os concorrentes a que tiver atribuído médias mais altas e serão providos os que assim obtiverem o maior número de indicações.

3.3.4 - A Banca Examinadora elaborará relatório minucioso para ser submetido à Congregação ou Colegiado equivalente, sobre cada uma das provas realizadas, acompanhado de parecer conclusivo, especificadas as notas de cada examinador a cada um dos candidatos.

3.3.5 - A Banca Examinadora indicará para nomeação, em seu parecer, o candidato ou candidatos escolhidos na forma dos artigos anteriores.

3.3.6 - No caso de concurso para Professor Titular no Museu Nacional, as decisões que, em outras Unidades ou Órgãos Suplementares com lotação docente, forem de atribuição dos Conselhos de Coordenação de Centro, passam a ser, automaticamente, de atribuição do CEPG.

#### 4 - DOS PROGRAMAS

4.1 - Os programas e as áreas do conhecimento neles referidas estarão à disposição dos interessados nas Secretarias das Unidades, Órgãos Suplementares e Museu Nacional nos endereços discriminados no quadro anexo a este Edital.

#### 5 - DO PROVIMENTO

5.1 - No provimento das vagas a que se refere o presente concurso será obedecido o Regime Jurídico mco dos Servidores Cíveis da União.

### CENTRO DE LETRAS E ARTES ESCOLA DE MÚSICA

De ordem do Senhor Diretor, Professor COLBERT RUI HILGENBERG BEZERRA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 18/08/92, do Concurso para Professor TITULAR, do Departamento MATÉRIAS TEÓRICAS E APLICADAS, Setor HISTÓRIA DA MÚSICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 24/12/91 e autorização no Memo, nº 101/92 de 28/08/92, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Profª Diva Teixeira Mendes Abalada — UFRJ  
Profª Marisa Rezende — UFRJ  
Prof. Amaldo Contier — USP  
Prof. Regis Duprat — UNESP  
Prof. Carlos Kater — UFMG

#### Membros Suplentes

Prof. Gerd Bornheim — UFRJ  
Prof. José Maria Neves — UNIRIO  
Prof. Ciro Flumaryon Cardoso — UFF  
Prof. José Olivier Toni — USP

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnar qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

### CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

De ordem do Senhor Diretor, Professor CARLOS ALBERTO MESSEDER PEREIRA, tomo público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 18/12/92, do concurso para PROFESSOR ASSISTENTE, do Departamento TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO, Setor MERCADOS E PÚBLICOS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Memo, nº 199/93 de 05/04/93, ficou assim constituída:

#### Membros Titulares

Prof. José Henrique de Carvalho — UFRJ (Presidente)  
Prof. Romildo Dantas de Mello — UFRJ

Prof. Geraldo Luiz dos Reis Nunes — UFRJ

Membro Suplente

Prof. Milton José Pinto — UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO**

De ordem da Senhora Diretora, Professora MARGARET HANSON COSTA, torna público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 22/03/93, do Concurso para Professor TITULAR, do Departamento ECONOMIA, Setor TEORIA ECONÔMICA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 24/12/91 e autorizado no fax 281/93 de 15/04/93, ficou assim constituída:

Membros Titulares

Prof. Ricardo Tolipan — UFRJ  
Prof. José Ortega — UFRJ  
Prof. Mario H. Simonsen — EPGE/FGV/RJ  
Prof. Mario Luis Possas — UNICAMP  
Prof. Eleutério Fernando da Silva — USP

Membros Suplentes

Prof. Antonio Barros de Castro — UFRJ  
Prof. Edward A. J. Swaellen — PUC/RJ  
Prof. Rubens Pena Cisne — FGV/RJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem da Senhora Diretora, Professora MARGARET HANSON COSTA, torna público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 22/03/93, do Concurso para Professor ADJUNTO, do Departamento ECONOMIA, Setor MODELOS LINEARES EM ECONOMIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 31/12/92 e autorização no fax 281/93 de 15/04/93, ficou assim constituída:

Membros Titulares

Prof. José Antonio Ortega — UFRJ  
Prof. João Luiz Maurity Saboia — UFRJ  
Prof. Jean Luc Rosinger — UFSC  
Prof. Ronaldo Lamounier Locatelli — UFMG  
Prof. Fernando de Holanda Barbosa — EPGE/FGV

Membros Suplentes

Prof. João Lizardo R. Hernes Araujo — UFRJ

Prof. Dionisio Dias Carneiro — PUC/RJ

Prof. Aloisio Pessoa de Araujo — IMPA

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem da Senhora Diretora, Professora MARGARET HANSON COSTA, torna público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 05/04/93, do concurso para Professor ASSISTENTE, do Departamento ECONOMIA, Setor ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no fax 281/93 de 15/04/93, ficou assim constituída:

Membros Titulares

Prof. Sulanis Dain — UFRJ  
Prof. Carlos F. T. Ribeiro Lessa — UFRJ  
Profª Margaret Hanson Costa — UFRJ

Membros Suplentes

Prof. Jorge Chani Batista — UFRJ  
Prof. José Luiz Fiori — IEI/UFRJ

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA  
MUSEU NACIONAL**

De ordem do Senhor Diretor, Professor ARNALDO CAMPOS DOS SANTOS COELHO, torna público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 30/03/93, do Concurso para Professor ADJUNTO, do Departamento ANTROPOLOGIA, Setor ARQUEOLOGIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 013312/93-39 de 04/05/93, ficou assim constituída:

Membros Titulares

Prof. Luiz de Castro Faria — UFRJ  
Profª Maria C. de Moraes C. Beltrão — UFRJ  
Prof. Pedro I. Schimtz — UFRS  
Prof. André Prous — UFMG  
Prof. Arno Alvares Kern — UFRS

Membros Suplentes

Prof. Charlotte Emmerich — UFRJ  
Profª Neide Guidon — Mus.H. Americano

Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação/divulgação do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

\*\*\*

De ordem do Senhor Diretor, Professor ARNALDO CAMPOS DOS SANTOS COELHO, torno público que a Banca Examinadora, aprovada pela Congregação reunida no dia 30/03/93, do Concurso para Professor ADJUNTO, do Departamento de GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA, Setor PETROLOGIA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOU de 29/01/93 e autorização no Processo nº 013312/93-39, ficou assim constituída:

**Membros Titulares**

- Prof. Candido Simões Ferreira — Museu Nacional/UFRJ (Presidente)
- Prof. José Raymundo de A. Ramos — IG/UFRJ
- Prof. Akihisa Motoki — IG/UERJ
- Prof. Eberhard Wernick — IG/UNESP
- Profª Rosa Bernstein Scorzelli — CBPF-RJ

**Membros Suplentes**

- Prof. Ignacio Aureliano M. Brito — IG/UFRJ
  - Profª Izabel de Souza Azevedo — CBPF-RJ
- O ATO de instalação formal desta Banca, que determina o início do Concurso, está previsto para o dia 14 de setembro às 09 horas, no Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional.
- Os candidatos têm prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de (republicação) do presente Edital, para impugnarem qualquer um dos nomes componentes da Comissão Julgadora.

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**

- Prof. Gilberto Mendes de Oliveira Castro — Sub-Reitor
- Prof. Marcos Roberto da Silva Borges — CCMN
- Prof. Marco Antonio Chaer do Nascimento — CCMN
- Profª. Liana Silveira Noya — CLA
- Profª. Celina Maria Moreira de Mello — CLA
- Profª. Helena Ibiapina Lima — CFCH
- Profª. Alice Rangel de Paiva Abreu — CFCH
- Prof. José Antônio Ortega — CCJE
- Profª. Rosélia Perissé da Silva Piquet — CCJE
- Profª. Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun — CCS
- Prof. Walter Araújo Zin — CCS
- Prof. Nilson Costa Roberty — CT
- Prof. Antonio Mac Dowel Figueiredo — CT
- Prof. Marília Lopes da Costa Faco Soares — FCC
- Prof. Sérgio Alex Kugland de Azevedo — FCC

**RESOLUÇÃO CEPG Nº 02/93**

*Fixa critérios para concessão de certificados a nível de Especialização e Aperfeiçoamento a alunos de Curso de Mestrado que não chegam a realizar a tese.*

Considerando:

— o elevado número de solicitações que chegam à Sub-Reitoria de Ensino para Graduados e Pesquisa para a concessão de certificados de Especialização e Aperfeiçoamento a candidatos ao Mestrado que, completando os créditos, não chegam a realizar a tese;

— a grande diversidade de critérios adotados na concessão dos referidos certificados pelos Coordenadores dos cursos de pós-graduação;

o Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, por deliberação unânime em sessão de 27/08/93

Resolve:

Art. 1º — As Coordenações de cursos de pós-graduação que tiverem interesse em conceder aos seus alunos certificados de Especialização ou Aperfeiçoamento, na hipótese destes não fazerem jus ao diploma de Mestre, deverão propor modificação ao CEPG do regimento respectivo, passando esta modificação a valer no ano subsequente à sua aprovação neste Colegiado.

Art. 2º — Como condição mínima para a concessão do certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, em concordância com as Resoluções nº 14/77 e nº 12/83, do CFE, os interessados deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) terem cumprido, com aprovação, uma carga horária mínima correspondente a 24 critérios;
- b) terem sido cursadas todas as disciplinas obrigatórias da estrutura recomendada por cada curso de Mestrado;
- c) terem sido aprovados, de acordo com o regulamento a ser estabelecido em cada curso de pós-graduação, em trabalho final que se caracterize pela sistematização de assunto relacionado com o curso ou pela realização de projeto que vise à aplicação de metodologias ou técnicas desenvolvidas no curso;
- d) apresentarem coeficiente de rendimento acumulado igual a 2,0 (dois vírgula zero), no mínimo.

Art. 3º — As Coordenações de pós-graduação, ao mesmo tempo em que se manifestarem sobre o interesse na concessão dos certificados em apreço, deverão submeter ao CEPG os critérios para atendimento ao item "C" do artigo anterior, desta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução revoga a Resolução CEPG nº 06/86 e entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO CEPG N. 03/93**

*Substitui a Resolução CEPG s/nº, publicada no BUFRJ nº 48, que regulamenta os cursos para graduados, em nível de Aperfeiçoamento, Especialização, Treinamento Profissional e Atualização.*

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação vigente sobre cursos "sensu lato",

o Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, por deliberação unânime em sessão de 27/08/93,

Resolve:

**TÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º — Os cursos para graduados enumerados nas categorias 3, 4, 5 e 6 do Estatuto e definidos pelos artigos 199 e 203 do Regimento Geral reger-se-ão pelos preceitos da presente regulamentação.

Art. 2º — Os cursos ora regulamentados conferem Certificado, caracterizando-se como de pós-graduação "sensu lato" e diferem dos de Mestrado e de Doutorado que, por serem de pós-graduação "sensu strictu", conferem diploma de grau acadêmico.

Art. 3º — Os cursos a que se aplica esta regulamentação são assim conceituados:

a) Aperfeiçoamento:

visam a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático em determinada área do saber universitário;

b) Especialização:

têm por fim aprofundar conhecimentos e habilidades técnicas em setores específicos do saber, com objetivos técnico-profissionais;

c) Treinamento Profissional:

destinam-se a promover o aprimoramento das técnicas necessárias ao desempenho profissional;

d) Atualização:

têm o propósito de rever ou apresentar novas aquisições técnico-científicas ou culturais em qualquer área do conhecimento.

§ Único — A qualificação do curso em uma destas categorias será proposta pelo órgão universitário responsável pela ministração respectiva, consideradas as particularidades típicas do setor de conhecimento abordado e, especificamente, no caso das duas primeiras categorias, a área de concentração peculiar.

## TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º — Os cursos de que trata esta regulamentação serão programados pelos órgãos que os ministrarem, sendo os regulamentos homologados pelos colegiados competentes e submetidos à apreciação e deliberação final do CEPG.

§ 1º — Os cursos poderão ser realizados em qualquer época do ano, mas somente serão iniciados depois de aprovados e autorizados pelo CEPG.

§ 2º — O regulamento do curso proposto deverá ser encaminhado ao CEPG, para apreciação, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do início previsto para o mesmo, salvo em caso de urgência, comprovada pelo órgão ministrante e reconhecida pelo CEPG.

§ 3º — O curso regularmente oferecido a cada período letivo, sem alterações no seu programa iniciado, ficará dispensado da nova aprovação pelo CEPG para a sua realização.

Art. 5º — O pedido de autorização, dirigido ao CEPG pelos órgãos competentes, deverá ser instruído com as seguintes informações.

a) denominação do curso (categoria e área do conhecimento);

b) data da proposta inicial;

c) referência aos órgãos a que se vincula;

d) nome do Coordenador do curso;

e) ementa dos objetivos (40 palavras, no máximo)

f) data da aprovação, pelo colegiado competente, no órgão de origem;

g) relação dos professores que ministrarão o curso, indicando a qualificação de cada um e a respectiva participação no programa docente;

h) indicação das taxas a serem cobradas, com o valor correspondente e o plano de aplicação dos recursos financeiros procedentes da cobrança e alocados ao órgão responsável pela realização do curso;

i) duração do curso, carga horária global, datas de início e término, horário semanal;

j) ementa e programa analítico da(s) disciplina(s);

l) regime escolar, discriminando período de inscrição (início e término), documentos exigidos para a inscrição, critérios de seleção, limite de vagas, frequência mínima exigida e critérios de avaliação do rendimento do aluno;

m) regime didático: métodos de ensino a serem adotados e regime de trabalho dos alunos;

n) informações sobre instalações, equipamentos, biblioteca e outros recursos utilizados para o Curso;

o) requisitos para a concessão do certificado;

p) dados sobre convênios porventura necessários à efetivação do Curso, anexando cópia do Convênio ou sua minuta;

q) quaisquer outros esclarecimentos que a Unidade julgar conveniente acrescentar.

Art. 6º — Após a conclusão do Curso, o órgão responsável submeterá ao CEPG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado a respeito do funcionamento do mesmo, no qual serão incluídos os tópicos e aulas efetivamente ministrados, assim como os históricos escolares e os resultados da avaliação do desempenho global dos alunos concluintes.

Art. 7º — Os cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização terão a duração mínima de 1 (um) período letivo, abrangendo, pelo menos, 360 (trezentos e sessenta) horas de trabalho efetivo, que deverão ser cumpridas no máximo em 2 (dois) anos consecutivos.

§ Único — Os cursos de Especialização em áreas que possuam legislação própria dos seus Conselhos Federais devem ser organizados de forma a atender às normas do CEPG e desses Conselhos.

Art. 8º — Para os cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização, será exigido dos docentes, como qualificação mínima, o título de Mestre, obtido na forma da Lei.

§ Único — Podem ser admitidos docentes de alta qualificação, que não sejam portadores do título de Mestre, desde que aprovados pelo CEPG para esse fim específico.

Art. 9º — A duração dos cursos de Treinamento Profissional e de Atualização dependerá da natureza e da programação dos mesmos.

Art. 10º — A Residência Médica, modalidade de ensino para graduados, se insere na categoria de cursos de Especialização, definidos no artigo 3º.

§ Único — Os Programas de Residência Médica realizados por instituições não vinculadas ao ensino poderão ser objeto de convênio com a UFRJ, que expedirá os certificados respectivos, nos termos da regulamentação específica.

## TÍTULO III DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 11 — Os cursos a que se refere a presente regulamentação, são destinados a candidatos portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 12 — A carga horária global dos cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização será expressa em créditos.

§ 1º — Um crédito corresponde a 45 horas de trabalho acadêmico efetivo, por período letivo.

§ 2º – Os créditos oriundos da pós-graduação “lato sensu” figurarão no histórico escolar, explicitamente, para essa categoria de curso.

Art. 13 – A carga horária dos cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização deve ser dedicada em, pelo menos, 80% do mínimo exigido, ao respectivo conteúdo específico, podendo o restante ser ocupado com matérias complementares.

Art. 14 – O órgão responsável por um curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização poderá autorizar o aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em instituição idônea, a juízo da respectiva Coordenação, desde que tais estudos:

- a) abranjam matéria integrante do currículo do curso;
- b) tenham sido feitas com observância das prescrições deste regulamento;
- c) não ultrapassem, em conjunto, a 1/3 do total dos créditos do curso correspondente.

Art. 15 – A regulamentação específica de cada curso definirá as condições mínimas de rendimento do aluno, adotando-se o sistema de conceitos para avaliar seu aproveitamento global através de um coeficiente de rendimento.

§ 1º – Os conceitos, parâmetros de avaliação do desempenho global, são os seguintes:

- A – excelente;
- B – bom;
- C – regular;
- D – deficiente.

§ 2º – O coeficiente de rendimento escolar global será calculado pela média dos conceitos ponderada pelos créditos, atribuídos os seguintes valores aos conceitos:

- A – 3 (três);
- B – 2 (dois);
- C – 1 (um);
- D – 0 (zero);

Art. 16 – Os créditos obtidos em cursos de Aperfeiçoamento ou de Especialização da UFRJ poderão ser validados para cursos de Mestrado ou de Doutorado, a critério das Coordenações respectivas e desde que as disciplinas cursadas integrem a área de concentração daqueles cursos de pós-graduação “stricto sensu”.

#### TÍTULO IV DOS CERTIFICADOS

Art. 17 – Fará jus ao certificado o aluno que satisfizer as seguintes condições mínimas constantes da regulamentação específica de cada Curso, as quais incluirão obrigatoriamente:

- a) frequência mínima estipulada;
- b) critério de avaliação adotado.

§ 1º – A Coordenação de cada curso poderá exigir prova final de capacitação (exame objetivo e/ou prova prática)

§ 2º – Para os cursos de Aperfeiçoamento e de Especialização, só fará jus ao certificado o aluno que houver frequentado, no mínimo, 35% do total das atividades programadas.

Art. 18 – O CEPG, após exame do relatório final do curso e decidida sua aprovação, autorizará o órgão ministrante a expedir o respectivo certificado, que será registrado pelo órgão competente da Reitoria.

Art. 19 – O órgão ao qual se vincula o curso de Aperfeiçoamento ou de Especialização fará anexar obrigatoriamente ao certificado individual, expedido nos termos da presente regulamentação, o respectivo histórico escolar do aluno concluinte, do qual deverá constar:

- a) o currículo do curso, relacionando-se, para cada disciplina, sua duração em horas, o nome e a respectiva titulação do docente responsável;
- b) o período em que foi ministrado o curso e a sua duração total em horas;
- c) a forma de avaliação do aproveitamento adotado;
- d) o rendimento do aluno em cada disciplina, bem como o seu aproveitamento global;
- e) a declaração de que o curso obedeceu a todas as disposições determinadas pelo CFE.

Art. 20 – O aluno do curso de Mestrado da UFRJ que, completando os créditos não chegue a realizar a TESE, poderá requerer certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização nos moldes da Resolução CEPG nº 03/93.

#### TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os cursos a que se refere a presente regulamentação, deverão ser cadastrados pela Divisão de Ensino para Graduados, de acordo com as normas do Sistema de Registro Acadêmico.

§ único – A matrícula e os demais atos da vida acadêmica dos alunos destes cursos serão registrados pela Divisão de Ensino para Graduados, segundo as normas do Sistema de Registro Acadêmico.

Art. 22 – A cobrança de taxas e emolumentos relativos aos cursos em tela obedecerá ao rescrito em tabelas anualmente aprovadas pelos órgãos competentes e às normas gerais de administração financeira da UFRJ.

§ único – As solicitações de isenções de pagamento de taxas serão apreciadas e decididas, em cada caso, pelo Decano do Centro ao qual o curso está vinculado.

Art. 23 – Qualquer alteração em curso já aprovado só se tornará efetiva quando, após a audiência dos colegiados competentes do órgão ministrante, for ratificada pelo CEPG.

Art. 24 – Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pelo CEPG.

Art. 25 – Os cursos de Extensão Universitária obedecerão à regulamentação própria.

Art. 26 – Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os cursos adaptar-se à presente regulamentação, antes da abertura de novas inscrições.

#### RESOLUÇÃO CEPG Nº 04/93

*Fixa critérios para análise de certificados de curso de Especialização e Aperfeiçoamento, tendo em vista o inciso 3 da alínea “A” do parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 8243, de 14/10/91.*

Considerando que:

— a Portaria nº 939/93, do MEC, reconhece os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento iniciados antes de outubro de 1983.

— a referida Portaria vincula os cursos iniciados antes de outubro de 1983 à Resolução CFE nº 14/77,

o Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, por deliberação unânime, em sessão de 27/08/93,

Resolve:

Art. 1º – Reconhecer os certificados de cursos de Especialização e Aperfeiçoamento concluídos na UFRJ ou fora dela, anteriormente a 1983, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

a) carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, cumpridas no tempo máximo de 2 (dois) anos, em uma ou mais etapas;

b) carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas de conteúdo específico;

c) frequência de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento);

d) aproveitamento aferido em processo formal de avaliação.

Art. 2º – Nos casos de cursos realizados na UFRJ, só serão reconhecidos os certificados expedidos por cursos autorizados pelo CEPG.

Art. 3º – A presente Resolução revoga a Resolução CEPG n. 04/92 e entra em vigor na data de sua publicação.

---

## ATOS DO SUB-REITOR DE ENSINO PARA GRADUADOS E PESQUISA

---

PORTARIA Nº 3398, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa, no uso de suas atribuições,

Resolve designar FRANCISCO RADLER DE AQUINO NETO, Professor Adjunto da UFRJ, ELIEZER JESUS DE LACERDA BARREIRO, Professor Titular de UFRJ, e PAULO ROBERTO RIBEIRO COSTA, Professor Adjunto da UFRJ, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Acompanhamento do Curso de Mestrado – Ciências Farmacêuticas – Medicamentos, da Faculdade de Farmácia – UFRJ.

Esta Portaria torna sem efeito a de nº 1684, de 23 de julho de 1992, publicada no Boletim nº 26, de 30/07/1992.

---

## ATOS DO SUB-REITOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS

---

PORTARIA Nº 3399, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

O Sub-Reitor de Patrimônio e Finanças, usando das atribuições de sua competência,

Resolve designar a servidora ADRIANA DA SILVA CARDOSO, Assistente em Administração, como responsável pelos processos licitatórios na modalidade de carta-convite, tendo como substituta a servidora RUTH LUIZ FERREIRA, Assistente em Administração.

## DIÁRIAS

### Concessão

PROCESSO Nº 015277/93-19

ADILSON ELIAS XAVIER, treze diárias internacionais.

PROCESSO Nº 023723/93-60

JOSÉ ANANIAS FIGUEIRA DA SILVA, meia-diária.

PROCESSO Nº 024851/93-85

ANTONIO FERNANDO CATELLI INFANTOSI, meia-diária.

PROCESSO Nº 023406/93-15

ANTONIO GIANNELLA NETO, meia-diária.

PROCESSO Nº 013867/93-53

JORGE DA COSTA SILVA, meia-diária.

PROCESSO Nº 013723/93-33

OSWALDO ELIAS ABDO, JORGE XAVIER DA SILVA, LUIZ MENDES DE CARVALHO FILHO e OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, duas diárias e meia a cada um.

PROCESSO Nº 011408/93-35

FERNANDO VIEIRA AGAREZ, dez diárias; CECILIA MARIA RIZZINI, duas diárias e meia; VALERIA GOMES VELLOSO, uma diária; ANA ANGELICA M. DE BARROS, uma diária e meia; VIRGINIA M. N. DE VASCONCELLOS, meia-diária; SAMUEL VALERIO DA COSTA, duas meias-diárias; VANIA SOARES ALVES, três diárias; JOANITO VIEIRA DE AZEVEDO, três diárias e duas meias-diárias;

MARCO AURELIO SCHIETTI, quatro diárias e duas meias-diárias

PROCESSO Nº 019731/93-84

ROBERTO FRANCO PITOMBO, duas diárias e meia.

PROCESSO Nº 022361/93-95

FRANCISCO DE ASSIS ZENI, duas meias-diárias.

PROCESSO Nº 014246/93-41

MARCO ANTONIO DE LACERDA GUERREIRO, ALBERTO OLIVA, MIRIAN TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO, VERA LUCIA CALDAS VIDAL, GUILHERME CASTELO BRANCO, quatro diárias e meia a cada um.

PROCESSO Nº 013770/93-13

JOÃO PATROCÍNIO DELIMA FILHO e AILTON CAMPOS DOS SANTOS, catorze diárias e meia a cada um.

PROCESSO Nº 015238/93-59

MARILUCI DA CUNHA GUBERMAN, cinco diárias.

PROCESSO Nº 013794/93-81

SÍDNEI DA CONCEIÇÃO BELARMINO, oito diárias e meia.

PROCESSO Nº 022887/93-51

MARIA DURVALINA FERNANDES BASTOS, três diárias e meia.

PROCESSO Nº 019378/93-60

MIRIDAN BRITO KNOX, uma diária.

PROCESSO Nº 018216/93-22

MARIA SONSOLES GUERRAS MARTIN, três diárias e meia.

PROCESSO Nº 013705/93-51

JOEL GOMES VALENÇA, catorze diárias e meia.

PROCESSO Nº 022890/93-66

JOSÉ HAIM BENZECRY, duas diárias e meia.

PROCESSO Nº 013704/93-99

FABIO VITO PENTAGNA PACIULLO, ANDRÉ RIBEIRO, catorze diárias e meia a cada um.

PROCESSO Nº 014314/93-08

ARNO WHELING, cinco diárias.

PROCESSO Nº 013835/93-67

ELIAS RODRIGUES BARBOSA, nove diárias e meia.

PROCESSO Nº 025522/93-89

HELOISA MARIA CARDOSO BARBOSA LEITE, meia-diária.

PROCESSO Nº 024882/93-17

HELENA MARIA MATTOS PONTES, duas diárias e meia.

PROCESSO Nº 015735/93-93

MYRIAM BRITO CORRÊA NUNES, cinco diárias.

PROCESSO Nº 015168/93-75

NEY ROITMAN, seis diárias internacionais.

PROCESSO Nº 008688/93-95

JOSÉ HENRIQUE VILHENA DE PAIVA, uma diária e meia.

PROCESSO Nº 023830/93-70

DOLORES RODRIGUEZ PEREZ, quatro diárias e meia.

Resolve dispensar ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, da função de Substituto Eventual do Administrador da Sede, FG-6, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

PORTARIA Nº 3369, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.023651/93-51,

Resolve dispensar, a partir de 01.04.93, RENATO DA CUNHA PEREIRA, Médico, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Diálise, FG-6, da Divisão Médica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA 3370, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.023651/93-51,

Resolve dispensar, a partir de 25.03.93, ARMANDO ROCHA NOGUEIRA, Médico, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, da função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Ambulatório, FG-4, da Divisão de Saúde da Comunidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 3371, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo número 23079.023651/93-51,

Resolve dispensar, a partir de 01/07/93, MARCOS JOSÉ GARCIA DE LIMA, Médico, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, da função de Substituto Eventual do Chefe de Serviço de Emergência, FG-4, da Divisão de Saúde da Comunidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 3372, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.025218/93-78,

Resolve designar, a partir de 01/07/93, JOSÉ MAURÍCIO CAPINUSSU DE SOUZA, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação Física, FG-1, da Escola de Educação Física e Desportos.

PORTARIA Nº 3373, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.004355/93-51,

Resolve lotar, no Departamento de Planejamento Urbano e Regional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, o servidor LUIZ MANOEL CAVALCANTI GAZZANELO, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, anteriormente lotado no Instituto de Geociências.

---

## ATOS DA SUB-REITORA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

---

PORTARIA Nº 3368, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitoria de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.022831/93-05,

## PORTARIA Nº 3374, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.021622/93-81,

Resolve lotar, na Decania do Centro de Ciências Matemática e da Natureza, os servidores abaixo relacionados, anteriormente lotados na Prefeitura Universitária.

- Antônio Carlos de Oliveira  
Pedreiro – Registro nº [REDACTED]
- Antônio Ventura Canuto  
Vigilante – Registro nº [REDACTED]
- Artur Valle do Couto  
Vigilante – Registro nº [REDACTED]
- Jorge Luis Nogueira  
Servente de Obras – Registro nº [REDACTED]
- Raimundo José dos Santos  
Pintor/Área – Registro nº [REDACTED]
- Wedson Alves da Silva  
Vigilante – Registro nº [REDACTED]
- Leila Maria da Silva Ferreira  
Vigilante – Registro nº [REDACTED]

## PORTARIA Nº 3375 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.022494/93-39,

Resolve lotar, no Museu Nacional, os servidores abaixo relacionados, anteriormente lotados na Prefeitura Universitária:

Cosme da Silva Guerra	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Delcio Santos Oliveira	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Edison Rubano	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Eduardo Martins Barbosa	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Eugenio Pereira Maciel	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Ivan Ribeiro de Souza	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Joaquim Luiz da Silva	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Josué Martins Gomes	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Luiz Godinho	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Nair Bento Fernandes	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Paulo da Conceição	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Paulo Roberto Carvalho de Oliveira	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Pedro da Silva Vianna Filho	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]
Sebastião Pedro dos Santos	Vigilante	Reg. nº [REDACTED]

## PORTARIA Nº 3376, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.022940/93-32,

Resolve lotar, na Biblioteca Central, os servidores abaixo relacionados, anteriormente lotados na Faculdade de Educação:

Maria Cristina Rangel Jardim	Bibliotecário/Documentalista	Reg. nº [REDACTED]
Myriam Ayres Domingues de Campos	Bibliotecário/Documentalista	Reg. nº [REDACTED]
Cecilia Abrão José Fortes	Técnico em Arquivo	Reg. nº [REDACTED]
Nelly Borba Muritiba	Assistente em Administração	Reg. nº [REDACTED]
Jacqueline Simão Vinhosa Bruno	Bibliotecário/Documentalista	Reg. nº [REDACTED]
Rachel Berechman	Bibliotecário/Documentalista	Reg. nº [REDACTED]

## PORTARIA Nº 3377, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.024722/93-32,

Resolve lotar, na Escola de Música, o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, anteriormente lotado na Seção de Cargos e Salários da Divisão de Legislação de Registro de Pessoal da Superintendência-Geral de Pessoal.

## PORTARIA Nº 3378, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.025356/93-10,

Resolve designar os servidores ELIANA PRAÇA, Analista de Sistemas, LILIAN ROSE ULUP, Psicóloga, e ROSA MARIA ROBOREDO, Nutricionista, todos do QUP/UFRJ, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de concluir a apuração dos fatos constantes do Processo em epígrafe.

## PORTARIA Nº 3382, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.020218/92-18,

Resolve dispensar, a partir de 01.07.92, CLEIDE MORAIS LIMA, Assistente em Administração, Nível Intermediário, classe C, padrão II, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, da função de Substituto Eventual do Chefe da Secretaria Administrativa, FG-03, da Superintendência-Geral de Desenvolvimento e Extensão (SG-5).

## PORTARIA Nº 3383, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.016884/93-89,

Resolve designar MARCELO BARBOSA DA CUNHA, Programador de Computador, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do

Chefe da Seção de Sistemas Operacionais, FG-4, da Divisão de Informações Gerenciais da Superintendência-Geral de Patrimônio e Finanças.

**PORTARIA Nº 3384, DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.016884/93-89,

Resolve designar NEVIA SKORIANEZ DE AQUINO SANTOS, Economista, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe de Seção de Modernização Administrativa, FG-4, da Divisão de Informações Gerenciais da Superintendência-Geral de Patrimônio e Finanças.

**PORTARIA Nº 3385, DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.016921/93-11,

Resolve designar, a partir de 19.04.93, NEUZA NAKANURA PEREIRA, Médico, Nível Superior, classe "A", padrão I, Registro número [REDACTED], do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Hemoterapia, FG-4, da Divisão Médica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

**PORTARIA Nº 3386, DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.016921/93-11,

Resolve designar, a partir de 06.05.93, ELEN REGINA DE OLIVEIRA, Assistente Social, Nível Superior, classe "C", padrão I, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Pacientes Externos, FG-6, da Divisão de Apoio Assistencial do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

**PORTARIA Nº 3387, DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.014262/93-06,

Resolve lotar, na Faculdade de Economia e Administração, os serviços abaixo relacionados:

- Gilberto Sapulla – Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotado na Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Docente;
- Claudio Antônio Coutinho Rizzo – Contínuo, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotado na Prefeitura Universitária;
- Eliana Pacheco Salgado – Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotada no Instituto de Ciências Biomédicas;

— Gilson Santos Capuano – Técnico em Contabilidade, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotado na Escola de Engenharia;

— Marisa de Medeiros Lima – Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotada no Gabinete do Reitor;

— Mônica Marques de Oliveira Iacovelli – Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], anteriormente lotada na Superintendência-Geral de Pessoal.

**PORTARIA Nº 3388, DE 30 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.025717/93-38,

Resolve lotar, na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o servidor EDSON GUIMARÃES BARBOSA CORTES, Analista de Sistemas, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, anteriormente lotado no Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração.

**PORTARIA Nº 3389, DE 31 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.017856/92-06,

Resolve retificar a Portaria nº 1.226, de 11/03/93, publicada no BUFRJ nº 13, de 01/04/93, que designou IANE FRENK, para Substituto Eventual do Diretor da Divisão Cultural da Superintendência-Geral de Desenvolvimento e Extensão, para declarar que o nome correto da servidora é JANE FRENK, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 3390, DE 31 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.026847/93-89,

Resolve designar, a partir de 09.07.93, ROLCI DE ALMEIDA CIPOLATTI, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Matemática Aplicada, FG-1, do Instituto de Matemática.

**PORTARIA Nº 3391, DE 31 DE AGOSTO DE 1993**

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.026848/93-41,

Resolve reconduzir MIGUEL JONATHAN, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, na função de Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Ciência da Computação, FG-1, do Instituto de Matemática.

## PORTARIA Nº 3392, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 23079.026849/93-12,

Resolve designar, a partir de 18/08/93, CHARLES GUIMARÃES FILHO, Professor Adjunto, Registro nº 00000000 do QUP/UFRJ, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Departamento da Matemática Pura, FG-1, do Instituto de Matemática.

\*\*\*

Folha Suplementar à Portaria nº 270, de 27 de maio de 1975, referente à aposentadoria de JOÃO JOSÉ BECK:

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 1993, data do Laudo de Invalidez, emitido pela DVST às fls. 06 do Proc. nº 044183/92-21.

\*\*\*

Folha Suplementar à Portaria nº 1736, de 23 de maio de 1991, referente à aposentadoria de BENJAMIM ANTONIO DOS SANTOS.

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao estabelecido no artigo 29 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com efeitos a partir de 01/09/92, data dos efeitos financeiros da referida Lei. Proc. nº 23079.006009/93-71.

\*\*\*

Folha Suplementar a Portaria nº 1.464, de 5 de junho de 1992, referente à aposentadoria de NATAM MENDONÇA SALLES.

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao estabelecido no artigo 29 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com efeitos a partir de 01/09/92, data dos efeitos financeiros da referida Lei. Proc. nº 23079.017940/92-11.

\*\*\*

Folha Suplementar à Portaria nº 1761, de 30 de julho de 1992, referente à aposentadoria de FRANCISCO DIAMANTINO.

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao estabelecido no artigo 29 da Lei nº

8.460, de 17 de setembro de 1992, com efeitos a partir de 01/09/92, data dos efeitos financeiros da referida Lei. Proc. nº 23079.015948/92-43.

\*\*\*

Folha Suplementar à Portaria nº 3460, de 22 de novembro de 1991, referente à aposentadoria de ANTONIO MANOEL ORNELLAS.

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao estabelecido no artigo 29 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com efeitos a partir de 01/09/92, data dos efeitos financeiros da referida Lei. Proc. nº 23079.002305/93-10.

\*\*\*

Folha Suplementar a Portaria nº 3780, de 20 de dezembro de 1991, referente à aposentadoria de CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA.

APOSTILA: A Sub-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que ao inativo a quem se refere a presente Portaria foram concedidas as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao estabelecido no artigo 29 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com efeitos a partir de 01/09/92, data dos efeitos financeiros da referida Lei. Proc. nº 23079.044554/92-10.

---

## ATOS DA SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL

---

## PORTARIA Nº 3393, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal, por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na classe de Professor Assistente,

A) Com efeitos a partir de 26 de dezembro de 1991

1 – ARACELI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.021881/93-30

B) Com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 1992

1 – HERALDO DA COSTA REIS – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.022828/93-92

C) Com efeitos a partir de 05 de maio de 1992

1 – JORGE ARMANDO NOGUEIRA NUNES – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019722/93-93

D) Com efeitos a partir de 28 de dezembro de 1992

1 – ROBERTO JOSÉ DE LIMA – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.021750/93-61

E) Com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 1993

1 – ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.013820/93-90

F) Com efeitos a partir de 27 de abril de 1993

1 – LUCI DE SENNA VALLE – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021607/93-98

G) Com efeitos a partir de 10 de maio de 1993

1 – MAURO ANTÔNIO RINCON – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022679/93-34

H) Com efeitos a partir de 16 de junho de 1993

1 – MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019896/93-74

PORTARIA Nº 3394, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal, por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na classe de Professor Assistente,

A) Com efeitos a partir de 18 de junho de 1993

1 – DANIEL WEINGART BARRETO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019549/93-51

B) Com efeitos a partir de 21 de junho de 1993

1 – JOSÉ AUGUSTO VEIGA DA COSTA MARQUES – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.022830/93-94

PORTARIA Nº 3395, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal, por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na classe de Professor Adjunto:

A) Com efeitos a partir de 23 de dezembro de 1991

1 – VILMA RITA LOPES – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.021880/93-77

B) Com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 1992

1 – JAIME EDILBERTO MUÑOZ RIVERA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022680/93-13

C) Com efeitos a partir de 16 de novembro de 1992

1 – JOSÉ RIBAS VIEIRA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022336/93-98

D) Com efeitos a partir de 09 de dezembro de 1992

1 – ALMIR DE SOUZA CARVALHO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021883/93-65

E) Com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993

1 – LUIS FELIZARDO BARROSO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022611/93-09

F) Com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 1993

1 – CELINA MIRAGLIA HERRERA DE FIGUEIREDO – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.022681/93-86

G) Com efeitos a partir de 1º de março de 1993

1 – GENOVEVA Mª DE MENEZES OLIVEIRA – do nível 03 para o 04. Proc. nº 23079.016429/93-92

H) Com efeitos a partir de 10 de março de 1993

1 – ALFREDO CLÁUDIO LEAL DA FONSECA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022604/93-35

I) Com efeitos a partir de 17 de março de 1993

1 – JERSON LIMA DA SILVA – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.013327/93-14

J) Com efeitos a partir de 1º de abril de 1993

1 – CYBELE VIDAL NETO FERNANDES – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021440/93-74

K) Com efeitos a partir de 02 de abril de 1993

1 – FRANCISCO DOS SANTOS AMARAL NETO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022602/93-18

L) Com efeitos a partir de 04 de maio de 1993

1 – LUIZ CESAR BOGHOSSIAN – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021745/93-21

2 – TALITA ROMERO FRANCO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021744/93-69

M) Com efeitos a partir de 26 de maio de 1993

1 – FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021748/93-10

N) Com efeitos a partir de 05 de julho de 1993

1 – JOSÉ AUGUSTO FIALHO RODRIGUES – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021430/93-11

O) Com efeitos a partir de 06 de julho de 1993

1 – CLARA LISBOA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021437/93-60

2 – Mª LUISALUZTÁVORA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021439/93-95

PORTARIA Nº 3396, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal, por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na classe de Professor Adjunto,

A) Com efeitos a partir de 22 de setembro de 1992

1 – JUREMA ESPÓSITO IMBRÓSIO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019727/93-15

B) Com efeitos a partir de 16 de novembro de 1992

1 – Mª CECÍLIA DE SOUZA NÓBREGA – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.021458/93-30

C) Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993

1 – IZAURA MARLY GAMA ALVARES – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019290/93-11

2 – JORGE REIS – do nível 03 para o 04. Proc. nº 23079.019292/93-46

D) Com efeitos a partir de 04 de janeiro de 1993

1 – MARCOS PRIMO DE LIMA E SILVA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019291/93-83

2 – MARIO MATTHIESEN MONTEIRO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019726/93-44

E) Com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 1993

1 – JERÔNIMO DE PAULA DA SILVA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019541/93-49

2 – LUCIA ELIZABETH B. SALSE DITBERT – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019725/93-81

F) Com efeitos a partir de 02 de março de 1993

1 – ANTÔNIO CARLOS ALONSO DEL NEGRO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019539/93-05

G) Com efeitos a partir de 30 de março de 1993

1 – Mª HELENA FERREIRA DA CÂMARA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.022605/93-06

H) Com efeitos a partir de 05 de abril de 1993

I – SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.021435/93-34

I) Com efeitos a partir de 08 de abril de 1993

I – CÉSAR GOMES DE COUTO – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019288/93-79

J) Com efeitos a partir de 11 de maio de 1993

I – VERA REGINA POLILLO – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019540/93-86

K) Com efeitos a partir de 22 de junho de 1993

I – AFFONSO M<sup>º</sup> MAC DOWELL DE BRITO PEREIRA – do nível 03 para o 04. Proc. nº 23079.019300/93-72

2 – FERNANDA AUGUSTA DE ALMEIDA MENDES – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.019293/93-17

3 – PERSON CÂNDIDO MATIAS DA SILVA – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019287/93-14

#### PORTARIA Nº 3400, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical, por titulação, de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

A) Da classe de Professor Assistente, nível 04, para a classe de Professor Adjunto, nível 01

Com efeitos a partir de 18 de janeiro de 1993

I – MARIA CRISTINA MOREIRA ALVES – Proc. nº 23079.049033/92-96

B) Da classe de Professor Assistente, nível 01, para a classe de Professor Adjunto, nível 01

Com efeitos a partir de 1º de março de 1993

I – SILVIO CARLOS ANÍBAL DE ALMEIDA – Proc. nº 23079.048849/92-57

C) Da classe de Professor Assistente, nível 02, para a classe de Professor Adjunto, nível 01

Com efeitos a partir de 15 de junho de 1993

I – PAULO GUILHERME SCHMIDT O. HOUAYEK – Proc. nº 23079.042026/92-72

#### PORTARIA Nº 3401, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Vertical, por titulação, de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

A) Da classe de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, para classe E, nível 01

Com efeitos a partir de 07 de janeiro de 1993

I – LETÍCIA GUIMARÃES RANGEL – Proc. nº 23079.005852/93-21

B) Da classe de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe C, nível 01, para classe D, nível 01

Com efeitos a partir de 14 de janeiro de 1993

I – DENISE LEIPZIGER – Proc. nº 23079.001811/93-00

Com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 1993

I – JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE MELLO – Proc. nº 23079.014222/93-83

C) Da classe de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, classe D, nível 02, para classe E, nível 01

Com efeitos a partir de 03 de março de 1993

I – ANTÔNIO FERNANDES DIAS – Proc. nº 23079.006934/93-29

#### PORTARIA Nº 3402, DE 1º DE SETEMBRO DE 1993

A Superintendente-Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Horizontal, por interstício, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na classe de Professor Auxiliar.

A) Com efeitos a partir de 04 de dezembro de 1992

I – EVANDRO MATTOS LOPES – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.047642/92-83

B) Com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 1993

I – MARIA DE LOURDES REIS GIADA – do nível 02 para o 03. Proc. nº 23079.023193/93-78

C) Com efeitos a partir de 03 de maio de 1993

I – IVAN SÉRGIO NIRENBERG – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019724/93-19

D) Com efeitos a partir de 22 de junho de 1993

I – PAULO ROBERTO MONTEIRO PIRES – do nível 01 para o 02. Proc. nº 23079.019297/93-60

#### TEMPO DE SERVIÇO

##### *Averbação*

MARINA LUZIA MALTA CÂNCIO SOARES, Analista de Sistemas, lotada no CPD/SR-2. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INPS em 03/08/93, perfazendo um total de 2854 dias, isto é, 7 anos, 9 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o item V do artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 024768/93-33.

AMARILIO BORGES PINHEIRO, Mestre/Ofício, lotado na Adm. Sede Nur./CCS. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INPS em 12/08/93, perfazendo um total de 1685 dias, isto é, 4 anos, 7 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o item V do artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 026431/93-61.

MARCELO BISPO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, lotado na Seção de Publicações/SG-6. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, referente ao período de 03/02/86 a 15/01/87, num total de 343 dias, ou seja, 11 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e anuênios, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 026669/93-22.

#### ANUÊNIOS

##### *Concessão*

VERONICA LUCIA RIBEIRO SANTIAGO BRITES, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ.

Concedidos 9% de anuênios, a partir de 01/01/91, e 10% a partir de 01/12/91. Processo nº 23079.019285/93-81

MARCOS THIERRE FERREIRA ALVES, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], aposentado. Concedido mais 1% de anuênio, referente ao Adicional por Tempo de Serviço, fazendo jus à percepção de 28% de anuênios, a partir de março de 1992. Processo nº 23079.007688/93-50

MARIA JOSÉ FELÍCIA MACHADO, aposentada, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Concedidos 12% de anuênios, referentes ao Adicional por Tempo de Serviço, fazendo jus, portanto, à percepção de 12% de anuênios, a partir de 06/4/93. Processo nº 23079.014776/91-73

MANOELCY GARCIA DOS SANTOS, aposentado, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Concedidos 24% de anuênios, referentes ao Adicional por Tempo de Serviço, fazendo jus, portanto, à percepção de 24% de anuênios, a partir de 15.1.92. Processo nº 23079.015766/92-36

#### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### *Concessão*

MANOEL ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Registro nº [REDACTED], lotado na SG/6. Concedidos três meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 01.07.87 a 28.6.92, a ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.020544/93-34.

ALMIRO CRESCÊNCIO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado na SR-2. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 87/92, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.023250/93-18.

CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Motorista, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado na SG-6. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 87/92; para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.023306/93-62.

ANGELA MARIA REMANOWSK VIEIRA, Telefonista, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada na SG-6. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 87/92, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.023176/93-59.

##### *Fixação*

EDINEA MARIA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, NS-02/A-II, Registro nº [REDACTED], lotada na SR-3. Fixados cinco meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios de 1981 a 1986 e de 1986 a 1991, a ser usufruída no período de 01/09/93 a 28/02/94. Processo nº 026109/93-78

ROSILENE ANTUNES DA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], lotada na SR-3. Fixados três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 1987/1992, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.017320/92-28

#### DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO

Designada PAMELA MILLS, que detém a condição de companheira do servidor Boruch Millman, Engenheiro Civil, Registro nº [REDACTED], em caso de falecimento do mesmo, para fins da Pensão Vitalícia a que se refere o artigo 217, item I, letra "C", da Lei nº 8.112/90. Processo nº 015762/93-66.

#### MUDANÇA DE NOME

ROSEMARIE GALVÃO PORTELLA, Enfermeira, Registro número [REDACTED] do QUP/UFRJ. Alterado seu nome para ROSEMARIE GALVÃO PORTELLA DE MERINO, em virtude de haver contraído matrimônio em 07/05/1993. Processo nº 23079.022801/93-36.

GILDA SZEJMWAR, Auxiliar de Enfermagem, aposentada, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Alterado seu nome para GILDA SZEJMWAR FERREIRA, em virtude de haver contraído matrimônio em 17/06/1989. Processo nº 23079.021617/93-41.

VANDA DA SILVA GOMES, Técnico de Enfermagem, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Alterado seu nome para VANDA DA SILVA GOMES LOURENÇO, em virtude de haver contraído matrimônio em 17/05/1993. Processo nº 23079.024765/93-45.

#### PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

##### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### *Concessão*

CRISTINA CONTI, Desenhista Industrial, Registro nº [REDACTED] NS-02/CI, lotada na Prefeitura/UFRJ. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 28/06/92, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a ser usufruída em época oportuna.

GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR, Jardineiro, NA-04/CIII, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura da UFRJ (Subprefeitura da Praia Vermelha). Concedidos três meses de licença-prêmio referente ao quinquênio 01/07/87 a 09/06/93, de acordo com o parágrafo único do art. 88 da Lei nº 8.113, de 11.12.90. Informo ainda que a referida licença será usufruída em época oportuna.

WALDEMIRO FRANCISCO DE MENDONÇA, Jardineiro, Registro nº [REDACTED] NA-04/B III, lotado na Prefeitura/UFRJ, Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/06/88 a 30/05/93, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a ser usufruída em época oportuna.

ALVIM DE ANDRADE, Eletricista/Área, Registro nº [REDACTED], NM-01, lotado na Prefeitura. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 30/08/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a ser usufruída em época oportuna.

OSWALDO LUIZ SOARES, Marceneiro, Registro nº [REDACTED] NM-04/C VI, lotado e em exercício na Prefeitura. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 30/08/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a ser usufruída em época oportuna.

quênio de 01/07/87 a 28/06/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a ser usufruída em época oportuna.

IVAN GALHANO, Vigilante, Registro nº [REDACTED], NM-01, lotado na Prefeitura. Concedidos três meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 15/02/87 a 09/10/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 8.112/90. A licença será usufruída em época oportuna.

#### Retificação

SILVIA FRENZEL MOREIRA, Assistente em Administração, NM-04/A II, Registro nº [REDACTED], lotada na Prefeitura. Concedidos quinze meses de licença-prêmio referente aos quinquênios de 16/07/68 à 15/07/73, de 16/07/73 a 14/07/78, de 15/07/78 a 13/07/83, de 14/07/83 a 11/07/88 e de 12/07/88 a 10/07/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 8.112, de 11.12.90. A referida licença será usufruída em época oportuna, e não constou no BUFRJ de nº 19, de 26 de maio de 1988.

#### TEMPO DE SERVIÇO

##### Averbação

ROBSON GONÇALVES SILVA, Vigilante, NM-1/DI, lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, III COMAR, nº 333664, Série A, para fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 01.02.87 a 31.01.88, perfazendo um total de 1 ano e 1 dia.

JOSÉ LUIZ BARRIL PEIXOTO, Vigilante, Reg. nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, prestado ao Ministério do Exército, 1ª RM, 1ª CSM nº 130471, Série B, para os fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período 05.02.79 a 31.01.80, perfazendo um total de 11 meses e 06 dias.

CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Serralheiro, NA-04/C III, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, conforme Certificado de Reservista expedido pelo M. Ex./Regimento Escola de Infantaria, para os fins do art. nº 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 16/01/71 a 14/12/71, ou seja, 10 meses e 28 dias.

GILMAR COSTA, Pintor/Área, NA-04/CV, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, conforme Certificado de Reservista expedido pelo M.Ex./Instituto Militar de Engenharia, para os fins do artigo nº 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 03/02/83 a 15/12/83, ou seja, 10 meses e 13 dias.

JOSÉ LUIZ SILVEIRA DE SOUZA, Vigilante, Reg. nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço do INSS, expedido em 12.08.93, para fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, perfazendo 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias.

LAERT MIZAEI, Contramestre/Ofício, Registro nº [REDACTED], NM-01 D I, lotado e em exercício na Prefeitura. Averbado em

seus assentamentos funcionais, em 09/03/93, a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, perfazendo um total de 27 anos, 08 meses e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, na forma do art. 186, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

LUIZ RICARDO MOREIRA, Desenhista Téc. Esp., NM-08 CI, Registro nº [REDACTED]. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério do Exército, para os fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 03/02/83 a 15/12/83, ou seja, 10 meses e 13 dias.

FIRMINO MENDES DE SOUZA, Jardineiro, Registro nº [REDACTED], NA-04/A III, lotado e em exercício na Prefeitura. Averbada em seus assentamentos funcionais, em 28/05/93, a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, perfazendo um total de 05 anos, 01 mês e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria, na forma do artigo 185, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

EDMILSON CLEMENTINO DOS SANTOS, Vigilante, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão expedida pelo Ministério do Exército nº 314821, 1ª CSM, para os fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 15.01.74 a 22.11.74, perfazendo um total de 10 meses e 8 dias.

FRANCISCO MENDES DE SOUZA, Vigilante, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, de acordo com Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria, perfazendo um total de 11 anos, 04 meses e 21 dias.

FERNANDO JOSÉ MARTINS COUTINHO, Vigilante, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão expedida pelo Ministério do Exército, nº 309195, 1ª CSM, para os fins do artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período 15.01.75 a 16.02.76, perfazendo um total de 1 ano, 1 mês e 2 dias.

MARILENE VIEIRA DUARTE, Vigilante, Registro nº [REDACTED], lotada na Prefeitura. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço do INSS, de acordo com a Certidão expedida, para os fins da Lei nº 8.112, de 11.12.90, perfazendo um total de 1779 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 19 dias.

JOSÉ DUTRA DE CASTRO, Administrador de Edifícios, do QUP/UFRJ, NM-02/AII, Registro nº [REDACTED]. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Guerra, para os fins do art. 100 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, referente ao período de 20.03.1948 a 14.08.1948, ou seja, 04 meses e 27 dias.

#### AVERBAÇÃO DE CERTIFICADO

THOMAZ EDSON DA SILVA PINTO, Servente de Limpeza, NA-01/D III, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura da UFRJ. Averbada em seus assentamentos funcionais a cópia do Certificado de conclusão do Curso Básico de Administração e do Certificado de Datilografia, expedido em 15/05/93.

## SALÁRIO-FAMÍLIA

### Concessão

JOSÉ WILSON PAES DE ABREU, Vigilante, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura – SSV. Concedido o salário-família para sua dependente Maria Lucia Brum de Abreu (esposa), nascida em 23/04/1969, a partir de maio/93.

CLÓVIS CAMARGO RIBEIRO, Servente de Obras, NA-01/DV, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Concedido o salário-família para sua dependente Thaís Gouveia Ribeiro (filha), nascida em 05/08/1992, a partir de agosto/92.

DAVID GENTIL SILVA, Auxiliar de Encanador, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Concedido o salário-família para sua dependente Penha Aparecida M. M. Silva (esposa), nascida em 10/01/68, a partir de setembro/92.

LUIZ ANTONIO DOS S. DINIZ, Servente, Registro nº [REDACTED], lotado na Prefeitura. Concedido o salário-família para seu dependente Marcos Vinício de C. dos S. Diniz (filho), nascido em 29/07/93, a partir de julho/93.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE FÍSICA

#### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### Concessão

HÉLIO FREITAS DE CARVALHO, Professor Adjunto 4 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Física. Concedidos seis meses de licença-prêmio referente ao período de 07/04/71 a 03/04/81, a ser usufruída em época oportuna.

ÂNGELA CRISTINA VITORINO VERDEANO, Técnico em Secretariado, Registro nº NM-04/C II, lotada no Instituto de Física. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 01/07/87 a 28/06/92, a ser usufruída em época oportuna.

### EDITAL

#### CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR TITULAR

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Joaquim Lopes Neto, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada à Sala A334 do Bloco A – Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior para provimento de 1 (uma) vaga no Setor de Magnetismo e Mecânica Estatística Teóricos e 1 (uma) vaga no Setor de Magnetismo Experimental do Departamento de Física dos Sólidos, regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com as normas

aprovadas pela Resolução nº 6/91 do Conselho Universitário, observado o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/90, o Decreto nº 94.664 de 23/07/87, as disposições contidas no presente Edital e autorização do Magnífico Reitor contida no Processo 23079.019742/93-09.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão candidatar-se ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Titular, portadores de títulos de Docente-Livre ou de Doutor com validade em todo o território nacional, que tenham no mínimo 10 (dez) anos de atividade acadêmica de nível superior, e que possuam alta qualificação acadêmica, bem como profissionais de notório saber, reconhecidos pelos Conselhos Superiores competentes da UFRJ (CEG/CEPG).

a) excepcionalmente, na área relativa ao concurso em que não haja curso de doutorado credenciado pelo CEPG poderá ser dispensado o título de Doutor aos Professores Adjuntos, nível 4, de IFES ou IES públicas, a critério do Conselho de Coordenação do Centro, com votação secreta favorável igual ou superior a 2/3 (dois terços) do colegiado. Neste caso, o Conselho de Coordenação do Centro designará Comissão de Inscrição composta de 5 (cinco) membros de comprovado saber na área do concurso, dos quais 3 (três) serão Professores Titulares da UFRJ, comissão essa que recomendará ou não a aprovação das inscrições excepcionais.

b) a alta qualificação de que trata o caput deste artigo será apreciada conforme perfil profissional mínimo qualificativo e, sempre que possível, quantitativo, concernente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, exercício profissional e outras considerações essenciais para os objetivos do Centro, perfil esse a ser satisfeito como parte dos requisitos para inscrição pelo candidato a Professor Titular;

1.2 – Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor do Instituto de Física da UFRJ, acompanhado da seguinte documentação:

a) comprovante da titulação necessária à inscrição;

b) comprovante do pagamento de taxa de inscrição;

c) memorial descritivo consistindo de um relato comentado da vida acadêmica e profissional do candidato, enfatizando a sua contribuição científica, técnica, humanista ou artística, em 6 (seis) vias.

d) o *curriculum vitae*, em 6 (seis) vias, contendo a relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua formação e experiência profissional, bem como suas realizações científicas, humanísticas, culturais ou artísticas, deverá explicitar de forma lógica e seqüencial as suas atividades de magistério superior, enfatizando aquelas mais relevantes, relacionadas com a orientação e a coordenação de trabalhos originais desenvolvidos.

e) título da conferência, atendendo ao artigo 13, inciso 2, da Resolução nº 6/91.

1.3 – A solicitação de inscrição será apreciada, em primeira instância, pelo Departamento onde foi alocada a vaga que, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 6/91, julgará a validade e a pertinência dos títulos e documentos apresentados e emitirá parecer conclusivo sobre a aceitação ou rejeição do pedido.

1.4 – O parecer emitido pelo Departamento será homologado pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente de Órgão Suplementar, que decidirá, terminalmente, no âmbito da Unidade ou Órgão Suplementar, sobre aceitação ou rejeição do

pedido, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do Centro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação pela Congregação ou Colegiado equivalente.

1.5 – É vedada a inscrição condicional.

## 2 – DAS PROVAS

2.1 – O Concurso de Títulos e Provas para Professor Titular abrangerá as seguintes provas:

- a) títulos;
- b) conferência;
- c) defesa de memorial.

2.2 – As provas do concurso terão as seguintes características:

### 2.2.1 – Títulos

A prova de títulos visa a aferir a experiência e a competência acadêmico-profissional do candidato através do seu *curriculum vitae*, e valorizar suas realizações acadêmicas traduzidas pelos títulos de mais alta relevância, bem como pelas realizações mais notáveis efetivadas no ensino, na pesquisa, na extensão e no campo profissional.

### 2.2.2 – Conferência

Esta prova, constituída por uma conferência com arguição proferida publicamente pelo candidato, sobre tema de livre escolha, dentro do programa, visa a demonstrar a sua erudição, competência e qualificação na área do concurso.

### 2.2.3 – Defesa do memorial

A arguição pública do memorial descritivo das atividades do candidato, apresentado no ato da inscrição, visa a pôr em relevo a sua atividade cultural, científica, tecnológica ou artística, a realçar a contribuição acadêmica que lhe seja própria e as qualidades relevantes para o exercício das funções universitárias em alto nível.

2.2.3.1 – Compete à Comissão Julgadora estabelecer a duração máxima tanto da conferência dos candidatos quanto das arguições de cada examinador.

## 3 – DO JULGAMENTO

3.1.1 – A realização do concurso será de responsabilidade de Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Unidade e constituída por 5 (cinco) professores titulares de IFES ou IES pública, ou por profissionais com qualificação considerada equivalente pelo Colegiado Superior competente.

3.1.2 – A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Unidade.

3.1.3 – A impugnação de membros da Comissão Julgadora será apreciada pela Congregação deste Instituto, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do Centro.

3.1.4 – A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do concurso, só cabendo recurso à Congregação do Instituto de Física contra suas decisões em face de vícios ou erros formais na condução do concurso.

### 3.2 – Do Julgamento das Provas

3.2.1 – Cada examinador dará uma nota entre zero e dez por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.

3.2.1.1 – As notas, lançadas em célula rubricada pelo Presidente da Comissão Julgadora e assinada pelo examinador, serão

encerradas em envelope lacrado que só será aberto em público, na reunião final pública da Comissão Julgadora.

3.2.2 – Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver a média ponderada das provas realizadas igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos 3 (três) examinadores e média global aritmética das médias ponderadas de cada examinador também igual ou superior a 7 (sete).

3.2.2.1 – No cálculo da média ponderada mencionada no caput deste artigo, a prova de títulos terá peso 2 (dois) e as demais, cada uma, peso 1 (um).

## 3.3 – Da Classificação Final

3.3.1 – Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para provimento da(s) vaga(s) o(s) candidato(s) que obtiver (em) o maior número de indicações parciais.

3.3.2 – Cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo a dois candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em tantos escrutínios secretos quantos forem necessários.

3.3.3 – Quando o concurso for feito para mais de uma vaga, cada examinador indicará para o provimento delas os concorrentes a que tiver atribuído médias mais altas, e serão providos os que assim obtiverem o maior número de indicações.

3.3.4 – A Comissão Julgadora elaborará relatório minucioso, para ser submetido à Congregação, sobre cada uma das provas realizadas, acompanhado de parecer conclusivo, especificadas as notas de cada examinador a cada um dos candidatos.

3.3.5 – A Comissão Julgadora indicará para nomeação, em seu parecer, o candidato ou candidatos escolhidos na forma dos artigos anteriores.

## 4 – DOS PROGRAMAS

4.1 – Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade.

## 5 – DO PROVIMENTO DE VAGAS

5.1 – No provimento da vaga a que se refere o presente Concurso, será obedecido o Regimento Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União.

# INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

## PORTARIA Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Unidade, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23 de setembro de 1971,

Resolve designar PEDRO BARREIROS, Contador, MARIA MARTA MANFREDO, Contador, e FÁTIMA CRISTINA P. DE MENEZES, Técnico em Secretariado, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades ocorridas na Prestação de Contas do IGEO.

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Concessão*

EVANDRO CARDOSO FERNANDES, Assistente em Administração, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Instituto de Geociências. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 30/10/92, para ser usufruída em época oportuna.

#### *Retificação*

JULIO BUCHMANN, Professor Titular, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Instituto de Geociências. Retificado o período do 1º decênio para 02/01/67 a 31/12/76, tendo em vista a averbação de tempo de serviço publicada no BUFRJ nº 17/86, e não como constou no BUFRJ nº 38/81.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### ANUÊNIOS

#### *Revisão*

AYR TEIXEIRA VAZ, Auxiliar Administrativo, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Matemática. Tendo em vista as licenças médicas concedidas pelo INPS no período de 27/3 a 14/5/73, de 05/9 a 24/10/80, e de 01 a 30/3/93 pela DVRH, artigo 83 da Lei nº 8112/90, e as faltas não justificadas em 1969, 1972 e 1973, respectivamente, fica a concessão de 26% de anuênios, alterada para 30/11/93, com efeitos financeiros a partir de 01/11/93, por haver completado 26 anos de efetivo exercício.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Concessão*

EDILSON JOSÉ BERNARDES, Técnico em Química, NM-04/A III, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Química da UFRJ. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 07/08/88 a 05/08/93, a ser usufruída em época oportuna.

HATUMI TAKEDA NAKAYAMA, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Química. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 27/03/87 a 24/03/92, a ser usufruída em época oportuna.

## NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

### SALÁRIO-FAMÍLIA

#### *Requerimento*

ELIZABETH MARIA FREIRE DE JESUS, Técnico em Secretariado, Nível NM-04/C V, Registro nº [REDACTED]. Concedido

salário-família em favor de Henrique Freire de Jesus (filho), nascido em 19/09/91, a partir do período de set/91.

ELIZABETH MARIA FREIRE DE JESUS, Técnico em Secretariado, Nível NM-04/C V, Registro nº [REDACTED]. Concedido salário-família em favor de Iure Freire de Jesus (filho), nascido em 24/11/92, a partir do período de nov/92.

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Concessão e Fixação*

JOÃO TAVARES FILHO, Motorista, Registro nº [REDACTED], NM-01/D II, localizado no NCE. Concedida a licença-prêmio referente ao período de 01/07/87 a 30/06/92, conforme publicação no Boletim nº 34. A referida licença será usufruída no período 02/09/93 a 02/10/93, restando um mês, que será usufruído oportunamente.

#### *Concessão*

SINVAL HYGINO BRANDÃO FILHO, Programador de Computador, Registro nº [REDACTED], NM-04/B III, localizado no NCE. Concedida a licença-prêmio referente ao período de 02/05/88 a 01/05/93. A referida licença será usufruída oportunamente.

MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO, Programador de Computador, Registro nº [REDACTED], NM-04/C VI, localizada no NCE. Concedida a licença-prêmio referente ao período de 06/12/83 a 05/12/88, conforme publicação no Boletim nº 40/91. A referida licença será usufruída no período de 29/09/93 a 29/12/93.

---

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

---

### DECANATO

#### TEMPO DE SERVIÇO

#### *Averbação*

ERCI DA SILVA, Registro nº [REDACTED], Almojarife, M-03/C I, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício no Centro de Letras e Artes. Averbado o tempo de serviço prestado à UFRJ no período de 01/09/86 a 01/06/87, como Datilógrafo, conforme a Resolução nº 03/93 do CSCE, num total de 10 meses. O referido tempo é para todos os fins. Proc. nº 022043/93-10 CLA.

PAULO BARCELOS DE ALMEIDA, Forjador de Metais, NA-04/C-III, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado no CLA/SMT-2. Averbado o tempo de serviço, de acordo com a Resolução nº 03/93, do CSCE, prestado à UFRJ, no período de 01/04/89 a 19/03/90, como Operador Máq. Agríc. no GEMD, num total de 353 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria.

**ANUÊNIOS***Concessão*

ERCIDA SILVA, Almojarife, M-03/CI, lotado e em exercício no CLA. Tendo em vista a averbação de tempo de serviço, foi concedido 1% de anuênio, a partir de agosto/93, totalizando 7% de anuênios. Proc. nº 22043/93-10 CLA.

PAULO BARCELOS DE ALMEIDA, Forjador de Metais, NA-04/C-III, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado no CLA/SMT-2. Tendo em vista a averbação do tempo de serviço, foi concedido 1% de anuênio, a partir de abril de 1993, totalizando 5% de anuênios.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****LICENÇA ESPECIAL***Fixação*

RICARDO XAVIER FERNANDES, Assistente em Administração, NM-04/B V, Reg. nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Fixado o período da licença especial de seis meses, referente ao decênio 13/03/74 a 09/03/84, a ser usufruída de 01.09.93 a 27.02.94.

**ANUÊNIOS***Revisão*

MÔNICA LIMA DE CARVALHO, Arquiteta, NS-02/C I, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Tendo em vista a contagem do tempo de serviço, veio a servidora fazer jus a 4% de anuênios, a partir de 25/02/93.

**FACULDADE DE LETRAS****PORTARIA Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 1993**

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 1º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Normas para Licitação e Contrato na Administração Pública,

Resolve designar o servidor ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Registro nº [REDACTED], Assistente em Administração, para a função de responsável pelo julgamento das propostas nas licitações realizadas nesta Unidade.

**TEMPO DE SERVIÇO***Averbação*

JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Faculdade de Letras. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de serviço prestado à Universidade Federal de Pernambuco, no período de 01/02/88 a 15/07/89, perfazendo um total de 531 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para todos os fins.

SEBASTIÃO FRANCISCO ESTEVÃO DA SILVA, Recepcionista, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Faculdade de Letras. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra – Batalhão Depósito de Munições – DCM, no período de 15/01/63 a 24/10/63, conforme original do Certificado de Reservista, perfazendo um total de 283 dias, ou seja, 09 meses. O referido tempo é computável para todos os fins.

FRANCISCA FERNANDES PINTO, Auxiliar Administrativo, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Faculdade de Letras. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço referente ao período de 10/02/54 a 12/11/60, conforme original da Certidão expedida pelo INSS, perfazendo o total de 2085 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 20 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria.

**ANUÊNIOS***Revisão*

KLARA SILVIA WIRZ, Professor Adjunto, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na Faculdade de Letras. Em face da revisão do tempo de serviço, veio a servidora a completar 36 anos de efetivo exercício em 01/03/93, fazendo jus à percepção de 36% de anuênios, e não como consta de seu contracheque.

**ESCOLA DE BELAS ARTES****ANUÊNIOS***Concessão*

IRACEMA CRESPO SCHVABENLAND, Auxiliar Administrativo, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Belas Artes. Tendo em vista a concessão de anuênios publicada no BUFRJ nº 08/92, concedidos 2% de anuênios, a partir de 01.01.92, totalizando 26% de anuênios.

**ESCOLA DE MÚSICA****CURSO TÉCNICO**

SELEÇÃO – 1994  
Curso Técnico Básico  
Curso Técnico Profissional

**EDITAL**

De ordem da Senhora Diretora da Escola de Música, Professora Sonia Maria Vieira Rabinovitz, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão abertas pelo **Curso Técnico**, a Rua do Passeio, 98 – Lapa -, de 1º (quarta-feira) a 30 (quinta-feira) de setembro de 1993, as inscrições para a seleção dos candidatos ao **Curso Técnico Básico** e **Curso**

**Técnico Profissional, ambos de Instrumentos e Canto, na forma do artigo 27 da Lei nº 5692/71.**

#### I – DA INSCRIÇÃO

1 – Inscrição: 1º/09 a 30/09/1993.

2 – A Secretaria do Curso Técnico atenderá aos candidatos das 8 às 16 horas.

3 – No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) documento de identidade para maiores de 18 anos; certidão de nascimento para menores;

b) comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

c) 2 (dois) retratos recentes – 3x4;

d) declaração de que o candidato foi aprovado em exame de 5ª série do 1º grau;

e) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital, feita pelo pai, ou responsável, no caso de ser o candidato menor de 18 anos.

4 – o impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria Acadêmica do Curso Técnico.

5 – A inscrição será requerida pelo candidato ou, se for menor de 18 anos, pelos pais ou pessoa responsável devidamente autorizada.

6 – Deferida a inscrição, receberá o candidato um cartão de identificação, o qual deverá, **obrigatoriamente**, apresentar à Comissão Examinadora, ao ser chamado para as provas e sempre que lhe seja solicitado.

7 – O candidato que não chegar na hora marcada para o início da prova para o nível que se inscreveu **ficará automaticamente eliminado do concurso.**

8 – Os programas de Teoria Musical e de Instrumentos estão à disposição dos candidatos na **Secretaria do Curso Técnico.**

9 – Não haverá revisão de prova.

#### II – VAGAS

Está fixado em 129 (cento e vinte e nove) o número de vagas para matrícula aos **Cursos Técnico Básico e Profissional**, pela forma seguinte:

##### DEPARTAMENTO 01 – CURSO TÉCNICO BÁSICO

Piano I 25 vagas

Piano III 05 vagas

Piano V 05 vagas

Piano VII 05 vagas

Percussão I 03 vagas

Percussão III 03 vagas

##### CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL – DEPARTAMENTO 01

Para os candidatos a Piano IX, Percussão IX e Órgão IX, ficam reservadas as seguintes vagas:

Piano IX 03 vagas

Órgão IX 03 vagas

Percussão IX 00 vaga

Obs.: as provas para os candidatos de Órgão serão realizadas ao Piano.

##### DEPARTAMENTO 03 – CURSO TÉCNICO BÁSICO

Para os candidatos às disciplinas I, III, V e VII dos Cursos constantes da relação abaixo são reservadas:

Violino I 08 vagas

Violino III 01 vaga

Violino V 01 vaga

Violino VII 00 vaga

Viola I 04 vagas

Viola III 01 vaga

Viola V 01 vaga

Viola VII 00 vaga

Violoncelo I 04 vagas

Violoncelo III 01 vaga

Violoncelo V 01 vaga

Violoncelo VII 00 vaga

Contrabaixo I 04 vagas

Contrabaixo III 01 vaga

Contrabaixo V 01 vaga

Contrabaixo VII 00 vaga

Harpa I 04 vagas

Harpa III 01 vaga

Harpa V 01 vaga

Harpa VII 00 vaga

Violão I 02 vagas

Violão III 01 vaga

Violão V 01 vaga

Violão VII 00 vaga

##### CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL – DEPARTAMENTO 03

Não há vagas para o período IX em nenhum instrumento de Arco e Cordas.

##### DEPARTAMENTO 05 – CURSO TÉCNICO BÁSICO

Canto I 03 vagas

Canto III 02 vagas

Canto V 01 vaga

Canto VII 01 vaga

##### CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL – DEPARTAMENTO 05

Para os candidatos a Canto IX, fica reservada 01 vaga.

##### DEPARTAMENTO 06 – CURSO TÉCNICO BÁSICO

Para os candidatos às disciplinas I, III, V e VII dos cursos constantes da relação abaixo, ficam reservadas as seguintes vagas:

Flauta I 03 vagas

Flauta III 00 vaga

Flauta V 00 vaga

Flauta VII 00 vaga

Oboé I 03 vagas

Oboé III 01 vaga

Oboé V 00 vaga

Oboé VII 00 vaga

Clarineta I 00 vaga

Clarineta III 00 vaga

Clarineta V 00 vaga

Clarineta VII 02 vagas

Fagote I 02 vagas

Fagote III 00 vaga

Fagote V 00 vaga

Fagote VII 00 vaga

Trompa I 04 vagas

Trompa III 02 vagas

Trompa V 01 vaga

Trompa VII 00 vaga

Trompete I	01 vaga
Trompete III	00 vaga
Trompete V	00 vaga
Trompete VII	00 vaga
Trombone I	01 vaga
Trombone III	01 vaga
Trombone V	01 vaga
Trombone VII	01 vaga
Tuba I	02 vagas
Tuba III	00 vaga
Tuba V	00 vaga
Tuba VII	00 vaga

**CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL –  
DEPARTAMENTO 06**

Para os candidatos a Flauta IX, Oboé IX, Clarineta IX, Fagote IX, Trompa IX, Trompete IX, Trombone IX, Tuba IX, ficam reservadas as seguintes vagas:

Flauta IX	01 vaga
Oboé IX	00 vaga
Clarineta IX	02 vagas
Fagote IX	01 vaga
Trompa IX	00 vaga
Trompete IX	01 vaga
Trombone IX	01 vaga
Tuba IX	00 vaga

**III – PROVAS**

As provas serão realizadas na Escola de Música, à Rua do Passeio nº 98 – Lapa – no horário de 9 às 16 horas e no período de 13 a 22 de dezembro de 1993 e constarão de:

**CURSO TÉCNICO BÁSICO**

**PARA PIANO I**

- a) Confronto: um estudo sorteado 30 dias antes da prova pelo Departamento correspondente;
- b) Bach – uma peça de livre escolha, de “20 peças do livro Anna Madalena Bach”;
- c) Um tempo de Sonatina (andamento vivo) de livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, de livre escolha.

**PARA PIANO III**

- a) Confronto: um estudo sorteado 30 dias antes da prova pelo Departamento correspondente;
- b) Bach – uma peça de livre escolha, de “23 peças fáceis”;
- c) Um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo), livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

**PARA PIANO V**

- a) Confronto: um estudo sorteado 30 dias antes da prova pelo Departamento correspondente;
- b) Bach – “Invenção a duas vozes”, livre escolha;
- c) Um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo), livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

**PARA PIANO VII**

- a) Confronto: um estudo sorteado 30 dias antes da prova pelo Departamento correspondente;

- b) Bach – “Invenção a duas vozes”, livre escolha;
- c) Um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo), livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

**PARA PERCUSSÃO I**

- a) Confronto: execução de uma peça, conforme programa, sorteada 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

**PARA PERCUSSÃO III**

- a) Confronto: execução de uma peça, conforme programa, sorteada 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente.

**CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**PARA PIANO IX**

- a) Confronto: um estudo sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;
- b) Bach – “Invenção a três vozes”, livre escolha;
- c) Um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo), livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

**PARA ÓRGÃO IX**

- a) Confronto: um estudo, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova pelo Departamento correspondente;
- b) Bach – “Prelúdios e Fuguetas” – execução de um Prelúdio e Fuguetas de livre escolha;
- c) Um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo), livre escolha;
- d) Uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

Observações: – as provas para Órgão serão feitas ao Piano; Ficarão isentos de prova de seleção para a modalidade de Órgão IX, os candidatos que apresentarem Certificado do Curso Técnico de Piano (Piano XVI).

**CURSO TÉCNICO BÁSICO PARA INSTRUMENTOS DE ARCO I**

Violino	Violoncelo
Viola	Contrabaixo

- a) Confronto: um estudo ou exercício, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

- b) Mecanismos: execução das escalas e arpejos: *Sol maior, Sol menor melódica, Lá maior, Lá menor melódica, Si bemol maior*, a escolha da Comissão julgadora das seguintes maneiras:

1º) Em dois tempos:



2º) Ligando em oitavas:



PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS DEDILHADAS  
HARPA I

a) Confronto: um estudo ou exercício, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de mecanismo, conforme programa.

VIOLÃO I – III – V

a) Confronto: execução de um estudo, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente.

b) Execução de uma peça de autor estrangeiro ou brasileiro a escolha do candidato.

PARA INSTRUMENTOS DE ARCO E CORDAS  
DEDILHADAS III e V

a) Confronto: um estudo, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de um trecho em movimento allegro de Concertino, Sonata ou equivalente, livre escolha;

c) Execução de uma peça de autor brasileiro, livre escolha.  
CANTO I

a) Execução de vocalise, conforme programa, livre escolha;

b) Confronto: peça, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente.

CANTO III – V – VII

a) Confronto: peça conforme programa, sorteada 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de vocalise à escolha do candidato;

c) Execução de peça do autor brasileiro, à escolha do candidato.

CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA CANTO IX

a) Confronto: peça, conforme programa, sorteada 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de vocalise, conforme programa, livre escolha;

c) Execução de uma peça de autor brasileiro, livre escolha.

CURSO TÉCNICO BÁSICO PARA INSTRUMENTOS DE  
SOPRO I

a) Confronto: um estudo ou exercício, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de mecanismo, conforme programa;

PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO III – V – VII

a) Confronto: um estudo conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de um trecho em movimento Allegro, de Concertino, Sonata ou equivalente, à escolha do candidato;

c) Execução de um trecho de autor brasileiro, à escolha do candidato.

CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA  
INSTRUMENTO DE SOPRO IX

a) Confronto: um estudo, conforme programa, sorteado 30 dias antes da prova, pelo Departamento correspondente;

b) Execução de um tempo de Concerto, Sonata ou equivalente de autor pré-clássico, à escolha do candidato;

c) Execução de uma peça de autor brasileiro, à escolha do candidato.

Observação: Os candidatos que obtiverem média mínima 5 (cinco), estarão aptos a fazerem a prova de Teoria Musical. Os demais, com nota inferior à média, serão automaticamente eliminados.

CURSO TÉCNICO BÁSICO PARA TEORIA MUSICAL

Para o ingresso aos períodos I, III, V e Final de Teoria Musical, serão observados os conhecimentos relativos ao programa vigente da disciplina, na aplicação das provas escrita e prática.

Os ditados serão tocados em frases e sem marcação ostensiva dos tempos. Os tons dos ditados, para a prova do Exame Final serão encontrados conforme o "lá" do diapasão (tocado ao Piano). Os exercícios de reconhecimento auditivo de intervalos e acordes serão feitos com base no "lá" do diapasão (tocado ao Piano) e nos tons maiores e menores.

A prova prática de todos os níveis constará também de arguição sobre o programa.

PARA TEORIA MUSICAL I

Prova Escrita

1 – Ditados melódicos em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Reconhecimento auditivo de intervalos melódicos, com grafia e classificação.

Prova Prática

1 – Solfejo à primeira vista em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Leitura métrica na clave de "fá" na 4ª linha.

3 – Leitura rítmica em compassos simples.

PARA TEORIA MUSICAL III

Prova Escrita

1 – Ditados melódicos em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Reconhecimento auditivo de intervalos harmônicos, com grafia e classificação.

3 – Reconhecimento auditivo de acordes de 3 sons no estado fundamental, com grafia e classificação.

4 – 03 (três) questões teóricas tiradas do programa de Teoria Musical I e II.

Prova Prática

1 – Solfejos à primeira vista em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Leitura métrica na clave de "dó" na 1ª linha.

3 – Leitura rítmica em compassos simples e/ou compostos.

## PARA TEORIA MUSICAL V

## Prova Escrita

1 – Ditados melódicos em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Reconhecimento auditivo de intervalos harmônicos, com grafia e classificação.

3 – Reconhecimento auditivo de acordes de 3 e 4 sons no estado fundamental, com grafia e classificação.

4 – 03 (três) questões teóricas tiradas do programa de Teoria Musical III e IV.

## Prova Prática

1 – Solfejos à primeira vista em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Leitura métrica nas claves do quarteto vocal clássico.

3 – Leitura rítmica em compassos simples e/ou compostos.

## PROVA FINAL DE TEORIA MUSICAL

## Prova Escrita

1 – Ditados melódicos modulantes em tons maiores e/ou menores em compassos simples e/ou compostos.

2 – Ditado polifônico a duas vozes (unitônico).

3 – Reconhecimento auditivo de acordes de 3, 4 e 5 sons no estado fundamental, com grafia e classificação.

4 – 03 (três) questões teóricas tiradas do programa de Teoria Musical completo.

## Prova Prática

1 – Solfejos modulantes à primeira vista em compassos simples e/ou compostos.

2 – Solfejo transportado à primeira vista em compassos simples e/ou compostos.

3 – Leitura rítmica em compassos simples e/ou compostos.

## CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

As provas de **Instrumentos e Canto** serão eliminatórias e terão peso 2 (dois). As provas de **Teoria Musical e Elementos de Harmonia** serão eliminatórias e terão peso 1 (um). Para ser classificado o candidato terá que obter média 5 (cinco), no mínimo, nas provas realizadas no Concurso de Habilitação.

1 – O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos aprovados em todas as disciplinas.

2 – O candidato que não atender à chamada dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, prescrevendo seu direito à matrícula.

3 – Será considerado reprovado e eliminado da concorrência às vagas do Curso o candidato que faltar ou tirar nota abaixo de 5 (cinco) em qualquer prova.

4 – Serão igualmente considerados não habilitados os candidatos que não forem chamados à matrícula após o preenchimento das vagas oferecidas.

5 – A seleção dos candidatos é válida para o 1º Semestre de 1994.

6 – Não haverá matrícula condicional.

7 – Não haverá segunda chamada para qualquer prova de seleção dos candidatos.

## MATRÍCULAS

A matrícula nos **CURSOS TÉCNICO BÁSICO e TÉCNICO PROFISSIONAL em MÚSICA** será realizada de 28 de fevereiro a 04 de março de 1994, para o candidato aprovado no Exame de Seleção, que deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de registro de nascimento;

b) Prova de estar matriculado, no mínimo, na quinta série do primeiro grau, para ingressar no Ciclo Básico;

c) Atestado médico de sanidade física e mental;

d) 2 (dois) retratos 3 x 4;

e) Recibo de pagamento da taxa estabelecida pela Universidade.

## TAXAS

a) A taxa para o **EXAME DE SELEÇÃO** para qualquer dos Cursos será cobrada de acordo com a tabela fixada pela UFRJ, na época da inscrição;

b) As taxas mensais, cobradas pela Universidade, são reajustadas mensalmente.

## IMPORTANTE

1) O candidato deverá retornar à Secretaria do Curso Técnico no dia 13 de novembro de 1993, a partir das 8 horas, para pegar a peça de confronto e o horário das provas, mediante a apresentação do cartão de inscrição ao Exame de Seleção;

2) O aluno não classificado terá o prazo de até 30 dias, após o resultado do concurso, para a retirada de seus documentos.

3) **RESULTADO FINAL:** 04 de janeiro de 1994.

## MUDANÇA DE NOME

**DOLORES CASTORINO BRANDÃO**, Bibliotecária/Documentalista, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Alterado seu nome para **DOLORES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, em virtude de haver contraído matrimônio em 26/09/91, conforme Certidão de Casamento.

## TEMPO DE SERVIÇO

**DOLORES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Bibliotecária/Documentalista, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na Escola de Música. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, durante o período de 01/11/89 a 19/03/90, perfazendo um total de 170 dias, ou seja, 05 meses e 20 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria.

## ANUÊNIOS

## Revisão

**WANDA VASCONCELOS**, Programador Cultural, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de

Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 16 anos de efetivo exercício em 01/06/93, fazendo jus à percepção de 16% de anuênios.

VILMA DA SILVA GRIGORIO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 12 anos de efetivo exercício em 01/07/93, fazendo jus à percepção de 12% de anuênios.

THEREZINHA FONTAINHA RANGEL MENDES LEAL, Músico, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 26 anos de efetivo exercício em 31/12/92, fazendo jus à percepção de 26% de anuênios.

ROBERTO DA SILVA GUERRA, Músico, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Música. Face à revisão de tempo de serviço, veio o mesmo a completar 22 anos de efetivo exercício em 31/03/93, fazendo jus à percepção de 12% de anuênios.

MOACIR PINTO DA SILVA, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio o mesmo a completar 11 anos de efetivo exercício em 03/06/93, fazendo jus à percepção de 11% de anuênios.

MARISA BARCELLOS RESENDE, Professor Titular (DE), Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 16 anos de efetivo exercício em 01/06/93, fazendo jus à percepção de 16% de anuênios.

MARIA YEDA CADDAAH, Professor Titular (DE), do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 30 anos de efetivo exercício em 07/06/93, fazendo jus à percepção de 30% de anuênios.

LUIS ALVES MACEDO, Recepcionista, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio o mesmo a completar 31 anos de efetivo exercício em 07/06/93, fazendo jus à percepção de 31% de anuênios.

IVA MOREINOS, Músico, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 25 anos de efetivo exercício em 01/03/93, fazendo jus à percepção de 25% de anuênios.

GIDALTO BATISTA DO NASCIMENTO, Arquivista, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio o mesmo a completar 29 anos de efetivo exercício em 18/06/93, fazendo jus à percepção de 29% de anuênios.

FÁTIMA DA SILVA CORDEIRO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 16 anos de efetivo exercício em 02/06/93, fazendo jus à percepção de 16% de anuênios.

ELZA MOREIRA BEVILAQUA CAVALCANTE, Professor Titular (DE), Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em

exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 25 anos de efetivo exercício em 16/06/93, fazendo jus à percepção de 25% de anuênios.

CELSO PORTA WOLTZENLOGEL, Professor Adjunto 4 (DE), Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão do tempo de serviço, veio o mesmo a completar 25 anos de efetivo exercício em 20/06/93, fazendo jus à percepção de 25% de anuênios.

CATHERINE AMARAL HENRIQUES DA SILVA, Músico, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a mesma a completar 08 anos de efetivo exercício em 03/06/93, fazendo jus à percepção de 8% de anuênios.

ANA MARIA MOURA DE ALENCAR, Museólogo, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício na Escola de Música. Em face da revisão do tempo de serviço, veio a mesma a completar 13 anos de efetivo exercício em 03/06/93, fazendo jus à percepção de 13% de anuênios.

---

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

---

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor da Faculdade de Educação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve advertir a servidora JANE BATISTA DA SILVA, Registro nº [REDACTED], por infringir o item I do art. 117 e pelo não cumprimento do item IV do art. 116 do Regime Jurídico Único.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### *Concessão*

JORGE FERREIRA DA SILVA, Prof. Titular, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na Faculdade de Educação. Concedida a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 30/07/88 a 28/07/93, a ser usufruída em época oportuna.

#### ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

##### ANUÊNIOS

##### *Retificação*

SARA NIGRI GOLDMAN, Professor Assistente 2 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS/UFRJ. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no art. 67 da Lei nº 8112/90, para 6% a partir de 01/06/93, por haver completado seis anos de efetivo exercício em 01 de junho de 93. A retificação se justifica em virtude da não alteração em seu contracheque automaticamente.

ELEONOR MINHO CONILL, Professor Adjunto 1 (40h), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 9% a partir de 15/03/93, por haver completado nove anos de efetivo exercício em 15 de março de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

SUELI NETTO CAMPOS, Professor Adjunto 3 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 19% a partir de 22/08/93, por haver completado dezenove anos de efetivo serviço em 22 de agosto de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAÚJO, Jardineiro, NM-04/A I, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 18% a partir de 02/06/93, por haver completado dezoito anos de efetivo exercício em 01 de junho de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

ANA MARIA BRAZ PAVÃO, Professor Assistente 4 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 9%, a partir de 08/06/93, por haver completado nove anos de efetivo exercício em 8 de junho de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

FRANCISCO ARY FERNANDES DE MEDEIROS, Professor Adjunto 3 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 22%, por haver completado 22 anos de efetivo exercício em 12 de abril de 93. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

JOSÉ MARIA GOMEZ, Professor Adjunto 4 (40h), Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 13%, por haver completado treze anos de efetivo exercício em 06 de abril de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

LILIA GUIMARÃES POUGY, Professor Auxiliar 2 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei 8.112/90, para 8% a partir de 02/06/93, por haver completado 8 anos de efetivo exercício em 1º de junho de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

MAURISA PEREIRA DA ROCHA, Administrador de Edifícios, NM-02/BVI, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 21%, a partir de 22/06/93, por haver completado 21 anos de efetivo exercício em 22 de junho de 93. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

NELSON MURILO LIBORIO CABRAL, Assistente em Administração, NM-04/C V, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, para 8% a partir de

02/06/93, por haver completado oito anos de efetivo exercício em 02 de junho de 1993. A retificação se justifica em virtude da não alteração em contracheque automaticamente.

ROSANA MORGADO PAIVA, Professor Auxiliar 2 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício na ESS. Retificada a concessão de anuênios, face ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, para 8% a partir de 02/06/93, por haver completado oito anos de efetivo exercício em 02 de junho de 1993.

## SALÁRIO-FAMÍLIA

### Concessão

ANAMARIA QUIROGA FAUSTONETO, Professor Adjunto 4 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada na ESS. Concedido o salário-família para seu dependente Tiago Quiroga Fausto Neto (filho), nascido em 19/05/76, a partir de janeiro/91.

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### PORTARIA Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve elogiar a servidora Angela Maria Marcondes, Registro nº [REDACTED], pelo excelente desempenho e dedicação como secretária nos trabalhos realizados na Comissão de Sindicância encarregada de apurar o que consta no Processo nº 588/93, oriundo do IFCS.

### PORTARIA Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve afastar de suas atividades o servidor Aluísio Cícero do Nascimento Filho, Registro nº [REDACTED], pelo período de sessenta dias, a partir de 26/08/93, de acordo com o artigo 147, cap. II, da Lei nº 8.112/90.

## TEMPO DE SERVIÇO

### Averbação

JOSÉ DIAS TOSTES, Arquivista, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no IFCS. Averbado o tempo de serviço do INSS, num total de 04 anos e 18 dias.

## LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

### Concessão

SÔNIA MARIA REIS MACHADO MIRANDA, Secretária Executiva, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício no IFCS. Concedida a licença-prêmio referente ao período 01/07/87 a 28/06/92, a ser usufruída oportunamente.

MARIA DA GRAÇA FRANCO SCHALCHER, Professora, Registro nº [REDACTED], lotada e em exercício no IFCS. Concedida a licença-prêmio referente ao período 09/06/88 a 27/06/93, a ser usufruída oportunamente.

### SALÁRIO-FAMÍLIA

#### *Concessão*

PAULO UBIRAJARA DE JESUS, Assistente em Administração, NM-04/CV, lotado na IFCS/UFRJ. Concedido o salário-família para seu dependente Edvaldo Soares Lopes (enteado), nascido em 08/08/1979, a partir de janeiro/91.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### LICENÇA ESPECIAL

#### *Retificação*

ALTAIR COUTINHO DA ROCHA, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Psicologia. Tendo em vista a revisão no tempo de serviço, ficam retificadas as licenças especiais, referentes aos decênios de 67/77 e de 77/87, publicadas nos Boletins nºs 27/88 e 31/88, respectivamente, passando a considerar o 1º decênio de 12/06/67 a 11/06/77 (já usufruídos 2 meses) e o 2º decênio de 12/06/77 a 14/06/87.

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Retificação*

ALTAIR COUTINHO DA ROCHA, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Psicologia. Tendo em vista a revisão no tempo de serviço, fica retificada a licença-prêmio referente ao quinquênio de 87/92, publicada no Boletim nº 45/92, passando o período a ser de 15/06/87 a 12/07/92.

---

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

---

### DECANATO

#### ANUÊNIO

#### *Concessão*

ORLINDA SOUZA, Secretária Executiva, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada e em exercício no CCJE. Concedido 1% de anuênio, a partir de 01/01/93, por haver completado 21 anos de efetivo exercício em janeiro de 1993.

## SUPERINTENDENTE

### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Superintendente do CCJE resolve tornar sem efeito a Publicação do BUFRJ nº 5, de 04/02/93, referente ao Cancelamento de anuênios dos servidores abaixo relacionados, mantendo as respectivas Publicações discriminadas.

Arlene Maria Campos Figueiredo – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

Espedito Pereira de Oliveira – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

Marcia de Oliveira Gonçalves – BUFRJ nº 36, de 08/10/92

Marcelo Francisco F. de Castro – BUFRJ nº 36, de 08/10/92

Robson Pereira de Lima – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

Senhorinha Candida de Oliveira – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

\*\*\*

O Superintendente do CCJE resolve tornar sem efeito a Publicação do BUFRJ nº 05, de 04/02/93, referente ao Cancelamento da Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, mantendo as respectivas Publicações discriminadas.

Arlene Maria Campos Figueiredo – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

Espedito Pereira de Oliveira – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

Marcia de Oliveira Gonçalves – BUFRJ nº 36, de 08/10/92

Senhorinha Candida de Oliveira – BUFRJ nº 37, de 15/10/92

## INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

### SALÁRIO-FAMÍLIA

#### *Concessão*

WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar Administrativo, NM-01/C IV, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Economia Industrial. Concedido o salário-família para seu dependente Willian de Oliveira Marques Junior (filho), nascido em 16/11/90, a partir de janeiro/91.

### LICENÇA ESPECIAL

#### *Fixação*

PAULO WILSON DE NOVAIS, Operador de Máquinas Copiadoras, NM-04/BV, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no Instituto de Economia Industrial. Fixado o período de licença especial, referente ao decênio 1979/1989, por 40 dias somente, de 22/04 a 31/05/93, tendo em vista já ter usufruído (três) meses da referida licença, como consta no BUFRJ nº 33 de 10/10/91 e no BUFRJ nº 35 de 02/09/93. Restam cinquenta dias a serem gozados oportunamente.

## ANUËNIOS

*Concessão*

MARIA JOSELINA DE BARROS, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED] lotada no Instituto de Economia Industrial. Em face da revisão de anuênios, a servidora faz jus a 14% de anuênios, tendo em vista haver completado 14 anos de exercício em 01/06/93.

**INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISA EM  
ADMINISTRAÇÃO-COPPEAD**

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7, item 1, do Regimento,

Resolve designar os servidores MÔNICA TEIXEIRA SOARES DA COSTA, CARLOS HENRIQUE XAVIER TRINDADE e MARINETE NUNES SANTOS para comporem a Comissão que procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento do Inventário Físico dos Bens Imóveis desta Unidade, determinado pela Sub-Reitoria de Patrimônio e Finanças da UFRJ.

## LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*Concessão*

RICARDO FERREIRA VAZ, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício na COPPEAD. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 1987/1992, a ser usufruída oportunamente.

---

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

---

**DECANATO**

## SALÁRIO FAMÍLIA

*Concessão*

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Neurologia. Concedido o salário-família para seu dependente Jorge Michael de Souza Lobato (filho), nascido em [REDACTED] a partir de agosto/93.

SEBASTIANA ROSA FERREIRA, Auxiliar Administrativo NM-01/D V, Registro nº [REDACTED] lotado no Instituto de Psiquiatria. Concedido o salário-família para sua dependente Daiana Rosa Araújo (filha), nascida em [REDACTED], a partir de agosto/93.

MÁRCIA HELENA FINATTI LIMA, Assistente em Administração, NM-04/A1, Registro nº [REDACTED] lotada no Instituto de

Ciências Biomédicas. Concedido o salário-família para sua dependente Taís Regina Moura de Souza Lima (enteada), nascida em [REDACTED], a partir de janeiro/91.

MÁRCIA HELENA FINATTI LIMA, Assistente em Administração, NM-04/A1, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Ciências Biomédicas. Concedido o salário-família para seu dependente André Luiz Finatti Lima (filho), nascido em [REDACTED], a partir de janeiro/91.

MÁRCIA TEREZA LUZ LISBOA, Professor Assistente 2 (DE), Registro nº [REDACTED], lotada na Escola de Enfermagem Anna Nery. Concedido o salário-família para seu dependente Pedro Lisboa Rodrigues de Castro (filho), nascido em [REDACTED], a partir de agosto/93.

NILTON CESAR MAIA, Auxiliar de Eletricista, Registro nº [REDACTED], lotado na Escola de Enfermagem Anna Nery. Concedido o salário-família para seu dependente Wallace Lopes Maia (filho), nascido em 21/08/93, a partir de agosto/93.

MARCIA CRISTINA RENAULT PRADO VICTÓRIO, Programadora, NM-04/C IV, Registro nº [REDACTED] lotada no Instituto de Biologia. Concedido o salário-família em favor de sua dependente Taysa Renault Prado Victório, nascida em [REDACTED], a partir de setembro/1992.

MARIA TERESA MENEZES DE SZÉCHY, Professora Assistente 03, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Biologia. Concedido o salário-família para sua dependente Bárbara de Széchy Cardoso Vieira (filha), nascida em [REDACTED], a partir de março/93.

DALVA MARIA COSTA FEDELE, Médico, NS-02/C VI, Registro nº [REDACTED], lotada na Maternidade-Escola da UFRJ. Concedido o salário-família para sua dependente Marcela Costa Fedele (filha), nascida em [REDACTED], a partir de agosto/93.

## LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

*Concessão*

ALBERTO SCHANAIDER, Professor Adjunto 02, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no Departamento de Cirurgia. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 01/10/84 a 28/09/89, a ser usufruída oportunamente. Processo nº 545/93-FM

CARLOS ALBERTO LEITE, Professor Adjunto 04, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica. Concedidos doze meses de licença-prêmio, referente ao período de 01/10/68 a 25/09/88, a ser usufruída oportunamente. Processo nº 632/93-FM

GERALDA AMBROSIO DE JESUS, Vestiarista, Registro nº [REDACTED], localizada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade-Escola. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 29/10/85 a 27/10/90, a ser usufruída oportunamente. Processo nº 535/93-FM

GERSON JOSÉ MARQUES ROCHA, Professor Assistente, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica. Concedidos nove meses de licença-prêmio, referente ao período de 25/06/75 a 20/06/90, a ser usufruída em data oportuna. Processo nº 638/93 - FM

JOSÉ CLEMENTE MAGALHÃES PINTO, Professor Titular, Registro nº [REDACTED], lotado e em exercício no Departamento

de Radiologia. Concedidos doze meses de licença-prêmio, referente ao período de 25/02/80 a 21/02/90, a ser computada em dobro para fins de aposentadoria. Processo nº 3352/76-CCS

JOSÉ VERÍSSIMO FILHO, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED] localizado no Deptº de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade-Escola. Concedidos seis meses de licença-prêmio, referente ao período de 29/03/81 a 26/03/91, a ser usufruída em data a ser marcada oportunamente.

MARIA PRISCILIANA DA SILVA, Porteiro, AI, Registro nº [REDACTED], localizada no Deptº de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade-Escola. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao período de 08/05/87 a 06/05/92, a ser usufruída oportunamente.

TEREZA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, Biólogo, NS-02, classe C, padrão II, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Biologia, Departamento de Zoologia. Concedidos três meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/01/87 a 30/12/91, a ser usufruída em época oportuna.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência e considerando a solicitação do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará,

Resolve reconduzir a Professora MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, para prosseguir prestando Cooperação Técnica ao Departamento de Enfermagem supra-referido, visando a fortalecer o processo de implantação do Curso de Mestrado em Enfermagem da Universidade Federal do Pará, até sua consolidação.

### TEMPO DE SERVIÇO

#### *Averbação*

MARIA CECÍLIA CORDEIRO PEDRO, Professor Adjunto, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado ao Serviço Público Estadual, nos períodos de 24/02 a 31/12/70 e de 25/02/71 a 31/08/77, perfazendo um total de 2679 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 4 dias, conforme Certidão do Tempo de Serviço nº 162/93, expedida pelo Departamento Geral de Pessoal/SEERJ em 29/06/93. O presente tempo de serviço é computado para fins de aposentadoria, de acordo com o inciso V do artigo 103 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

BRASILINA DZIATICOVSKY, Assistente em Administração, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado ao Consultório Médico Dr. Sylvio Sertã, no período de 01/01/73 a 31/12/77, perfazendo um total de 1.825 dias, ou seja, 5 anos, conforme Certidão de

Tempo de Serviço nº 227/93, expedida pelo INSS em 26/05/93. O presente tempo de serviço é computado para fins de aposentadoria, de acordo com o inciso V do artigo 103 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

ANTÔNIO IRINEU DA SILVA, Marceneiro, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED] lotado na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço militar (Ministério do Exército), referente ao período de 13/07/64 a 05/05/65, perfazendo um total de 293 dias, ou seja, 9 meses e 23 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 21 de julho de 1993, pelo Ministério do Exército. O presente tempo de serviço é contado para fins de anuênio e aposentadoria, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

ANTÔNIO IRINEU DA SILVA, Marceneiro, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais os períodos abaixo relacionados, segundo Certidão de Tempo de Serviço nº 294/93, expedida pelo INSS:

- 01/08/68 a 01/02/71 = 911 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 1 dia, prestados ao Condomínio do Edifício Morena;
- 22/01/74 a 16/05/75 = 480 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 25 dias, prestados à P. Marchetti Eng. e Construções Ltda;
- 26/04/76 a 15/06/78 = 780 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 20 dias, prestados à P. Marchetti Eng. e Construções Ltda;
- 11/09/78 a 19/09/86 = 2.929 dias, ou seja, 8 anos e 9 dias, prestados à P. Marchetti Eng. e Construções Ltda;
- 05/01/87 a 30/10/87 = 296 dias, prestados à P. Marchetti Eng. e Construções Ltda;
- 02/02/88 a 22/03/88 = 51 dias, prestados à Empreiteira Leomas Ltda;
- 28/03/88 a 04/04/88 = 7 dias, prestados à Plankart Serviços Auxiliares Ltda.

A soma dos referidos períodos perfaz um total de 5.454 dias, ou seja, 14 anos e 344 dias, que são computáveis para aposentadoria, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Concessão*

ROSELI VIGIO RIBEIRO, Professor Auxiliar, 40h., Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada na Faculdade de Farmácia e em exercício no Departamento de Higiene Social e Análises Clínicas. Concedidos três meses de licença-prêmio, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e Orientação Normativa nº 38, referente ao quinquênio de 12/08/87 a 10/08/92, a ser usufruída em época oportuna.

**FACULDADE DE MEDICINA****PORTARIA Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 1993**

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o Professor Claudio Chame como Coordenador Didático do Departamento de Ortopedia/Traumatologia, a partir de 1º de junho de 1993.

**PORTARIA Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 1993**

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Profs. Maria Lucia Pimentel, Semida Cauduro Rodesky, Maria Amélia Coutinho Sayeg C. Porto, Luiz Carlos Duarte de Miranda, Célia Maria Guimarães da Silveira, e Terezinha de Jesus Fernandes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção das Bolsas de Internato, 1º Semestre de 1993.

**EDITAL**

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a aprovação da Congregação em 12/08/93, tomo público a constituição da Comissão Julgadora de Concurso para Professor Titular do Departamento de Otorrinolaringologia/Oftalmologia – Oftalmologia, publicado no DOU de 29/01/93:

Prof. Orlando Marques Vieira

Titular FM/UFRJ

Prof. Sergio Augusto Pereira Novis

Titular FM/UFRJ

Prof. Nassim da Silveira Calixto

Titular FM/UFMG

Prof. Jorge Alberto Fonseca Caldeira

Titular FM/USP

Prof. Rubens Belfort Mattos Junior

Titular FM/EPM

Suplentes:

Prof. Rodolpho Paulo Rocco

Titular FM/UFRJ

Prof. Newton Kara José

Titular FM/UNICAMP

O candidato inscrito terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnar qualquer um dos nomes acima citados.

**EDITAL**

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a aprovação da Congregação em 20/08/93, tomo público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Titular do Departamento de Clínica Médica – Imunohematologia publicado no DOU de 29/01/93:

Prof. Halley Pacheco de Oliveira

Titular FM/UFRJ

Prof. Sérgio Augusto Pereira Novis

Titular FM/UFRJ

Prof. Francisco Mauro Salzano

Titular FM/UFGRS

Prof. Bernardo Beiguelman

Titular FM/UNICAMP

Prof. José Kerbauy

Titular FM/EPM

Suplentes:

Prof. Edson A. Saad

Titular FM/UFRJ

Prof. Moacyr Antonio Mestriner

Titular FM/Ribeirão Preto

O candidato inscrito terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnar qualquer um dos nomes acima citados.

**EDITAL**

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a aprovação da Congregação em 20/08/93, tomo público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva – Medicina do Trabalho, publicado no DOU de 29/01/93:

Prof. Hygino de Carvalho Hercules

Titular FM/UFRJ

Prof. Alfred Lemle

Titular FM/UFRJ

Prof. Anamaria Testa Tambellini

Titular ENSP

Prof. René Mendes

Titular FM/UFMG

Prof. Diogo Pupo Nogueira

Titular/USP

Suplentes:

Prof. Rodolpho Paulo Rocco

Titular FM/UFRJ

Prof. Frederico Simões Barbosa

Titular/ENSP

O candidato inscrito terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnar qualquer um dos nomes acima citados.

**EDITAL**

De ordem da Senhora Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a aprovação da Congregação em 20/08/93, tomo público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia – Ginecologia, publicado no DOU nº 11 de 18/01/93:

Prof. Paschoal Martini Simões

Titular da FM – UFRJ

Prof. Carlos André Henriques

Adjunto da FM – UFRJ

Prof. José Carlos de Jesus Conceição

Adjunto da FM – UFRJ

Suplente:

Prof. Paulo Roberto Bastos Canella

Adjunto FM – UFRJ

O candidato inscrito terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnar qualquer um dos nomes acima citados.

## LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

### *Retificação*

SEMIDA CAUDURO RODESKY, Professor Adjunto 03, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia. Retificados os períodos das concessões de licença-prêmio para 01/03/74 a 26/02/84 e de 27/02/84 a 24/02/89, e não como constou dos Boletins da UFRJ nº 10, de 09/03/89, e nº 9, de 27/02/90, em face da retroação da data de admissão para 01/03/74, conforme Proc. nº 39.119/82-UFRJ.

## TEMPO DE SERVIÇO

### *Averbação*

HOMERO SOARES FOGAÇA, Professor Assistente 01, do QUP/UFRJ, lotado no Departamento de Clínica Médica, Reg. nº [REDACTED]. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Hospital Clementino Fraga Filho, referente ao período de 01/02/84 a 31/03/93, num total de 3330 dias, ou seja, 09 anos, 01 mês e 15 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o art. 100 da Lei nº 8.112/90.

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA

### PORTARIA Nº 44, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 128 do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora Maria Evangelina Ferreira Fonseca, deste Instituto, nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 1993, a fim de participar do Congresso de Microscopia Eletrônica em Caxambu, Minas Gerais.

### PORTARIA Nº 45, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 128 do Regimento da Unidade.

Resolve autorizar o afastamento da sede dos servidores Inácio Domingos da Silva Neto, Venício Féo da Veiga e Marcos de Bonis, deste Instituto, nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 1993, a fim de participar do Congresso de Microscopia Eletrônica em Caxambu, Minas Gerais.

## ANUËNIOS

### *Concessão*

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Laboratório/Área, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Geral. Em face da revisão do tempo de serviço, veio o servidor a completar doze anos de efetivo exercício em 29/05/93, fazendo jus à percepção de 12% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2169/93-CCS.

SERGIO PEREIRA DE SOUSA, Técnico de Laboratório/Área, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Imunologia. Em face da revisão do tempo de serviço, veio o servidor a completar oito anos de efetivo exercício em 01/05/93, fazendo jus à percepção de 8% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2149/93-CCS.

CLARISA BEATRIZ PALATNIK, Professor Adjunto, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Geral. Em face da revisão do tempo de serviço, veio a servidora a completar sete anos de efetivo exercício em 08/06/93, fazendo jus à percepção de 7% de anuênios a partir de junho de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2150/93-CCS.

SELMADA SILVA PINTO, Técnico de Laboratório/Área, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Médica. Em face da revisão do tempo de serviço, veio a servidora a completar 22 anos de efetivo exercício em 22.06.93, fazendo jus à percepção de 22% de anuênios a partir de junho de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2153/93-CCS.

LUCY SELDIN, Professor Adjunto, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Geral. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a servidora a completar sete anos de efetivo exercício em 18/06/93, fazendo jus à percepção de 7% de anuênios a partir de junho de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2152/93-CCS.

ORLANDO MARCELINO DOS SANTOS, Técnico de Laboratório/Área, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Médica. Em face da revisão de tempo de serviço, veio o servidor a completar onze anos de efetivo exercício em 28/05/93, fazendo jus à percepção de 11% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2150/93-CCS.

JOÃO BALTAZAR ALVES, Biólogo, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Virologia. Em face da revisão do tempo de serviço, veio o servidor a completar onze anos de efetivo exercício em 28/05/93, fazendo jus à percepção de 11% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2138/93-CCS.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, Técnico de Laboratório/Área, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no

Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Geral. Em face da revisão de tempo de serviço, veio a servidora a completar oito anos de efetivo exercício em 30/04/93, fazendo jus à percepção de 08% de anuênios a partir de abril de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2139/93-CCS.

LUCIMAR NEVES FERREIRA, Técnico em Química, do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Instituto de Microbiologia e em exercício no Departamento de Microbiologia Geral. Em face da revisão do tempo de serviço, veio a servidora a completar dez anos de efetivo exercício em 28/04/93, fazendo jus à percepção de 10% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 2148/93-CCS.

EPITÁCIO DE SOUSA LIMA, Técnico de Laboratório/Área, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, lotado no Instituto de Microbiologia e em exercício na Administração. Em face da revisão de tempo de serviço, veio o servidor a completar vinte anos de efetivo exercício em 29/05/93, fazendo jus à percepção de 20% de anuênios a partir de maio de 1993, conforme o art. 87 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 5017/88-CCS.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

### PORTARIA Nº 087, DE 24 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora MARIA TERESA MENEZES DE SZÉCHY, no dia 04 de setembro de 1993, para realizar coleta de material botânico com os alunos da disciplina Ficologia Marinha, em Praia Rasa – Búzios/RJ.

### PORTARIA Nº 088, DE 26 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor RICARDO SILVA ABSALÃO, no período de 04 a 12 de agosto de 1993, para ministrar curso na UFBA e realizar coleta adicional de material malacológico nos quatro dias subsequentes ao final do Curso, na Bahia.

### PORTARIA Nº 089, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora IRENE ESTHER GONZALEZ GARAY, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 1993, para tratar de assunto acadêmico com a USP, em Piracicaba e São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 090, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor FERNANDO VIEIRA AGAREZ, nos dias 29 e 30 de agosto de 1993, para realizar coleta de material botânico para o ensino e a pesquisa, em Lagoa de Jacarepiá, Saquarema.

### PORTARIA Nº 092, DE 27 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor em exercício do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora ANA ANGÉLICA MONTEIRO DE BARROS, nos dias 27 e 30 de agosto de 1993, para realizar coleta de material bentônico para o ensino e pesquisa na Lagoa de Jacarepiá, Saquarema.

### PORTARIA Nº 093, DE 30 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora Yocie Yoneshigue Valentin, nos dias 30 e 31 de agosto de 1993, para participar de uma reunião com o Diretor do Instituto de Biociências sobre Algas Macroscópicas, na Universidade Federal de São Paulo – SP.

### PORTARIA Nº 094, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora Érica Pellegrini Caramaschi, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 1993, para realizar trabalho de implantação de pesquisas de campo na lagoa de Imboacica, em Macaé/RJ.

## INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

#### *Concessão e Fixação*

IVONETTE DA COSTA MATHIAS SANT'ANNA, Telefonista, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, lotada e em exercício no INDC. Concedidos três meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 88/93, para ser usufruída de 22/07/93 a 19/10/93, conforme a Lei nº 8.112/90.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### PORTARIA Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar PAULO IVO CORTEZ DE ARAÚJO, Médico, Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, para substituir SIMONE NATALINA XAVIER, Médico, Registro nº 0017767, indicada pela Portaria nº 29 de 13/08/93, para compor Comissão de Sindicância.

### PORTARIA Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear a servidora DEISY GUACYABA SURREUS CAMPOS, Professor Adjunto, M-2, Registro nº [REDACTED], para exercer a função de Chefe do Laboratório de Imunologia deste Instituto, desde setembro/89, sem ônus para esta Universidade.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### PORTARIA Nº 39, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista que consta do DAA/MEMO nº 694/92,

Resolve elogiar os servidores abaixo relacionados pelo espírito de solidariedade, colaboração e dedicação demonstrados na realização das atividades dos dias 25 e 26/11/92, evitando que, por falta de agenda médica, os pacientes ambulatoriais com consultas marcadas para o turno da tarde do dia 26/11 e do turno da manhã do dia 27.11 fossem prejudicados no atendimento médico.

NOME	REGISTRO Nº
Delvaci dos Santos de Moraes	[REDACTED]
Enail Alves	[REDACTED]
Evany Gomes Lima	[REDACTED]
Josemar Bezerra Malta	[REDACTED]
Maria Célia Tobias de Souza Santos	[REDACTED]
Paulo Roberto Borges do Nascimento	[REDACTED]
Roberto Piedade e Silva	[REDACTED]
William Bittencourt do Nascimento	[REDACTED]

### PORTARIA Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve elogiar a funcionária MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Secretária Executiva, pela dedicação e eficiência com que cumpriu a difícil tarefa de Chefe de Gabinete no período de dezembro/89 a dezembro/92.

### PORTARIA Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve elogiar o funcionário GILSON CUSTÓDIO DA SILVA, Eletricista, pela demonstração de solidariedade para com seus companheiros de trabalho, revelando qualidades que contribuem para o trabalho em equipe.

### PORTARIA Nº 42, DE AGOSTO DE 1993

Os Diretores do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Ges-

teira, do Instituto de Neurologia Deolindo Couto e do Instituto de Tisiologia e Pneumologia, no uso de suas atribuições,

Resolvem designar os Professores Eduardo Gordilho Fraga, Manoel Domingos da Cruz Gonçalves, Augusto Cesar Peixoto Rocha, Alberto José de Araújo, José Luiz de Sá Cavalcanti, Oswaldo Coura, Roberto Bravo de Souza, Luciane Gaspar Guedes e Antonio José de V. Carneiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção para o Concurso de Residência Médica de 1994 da UFRJ, e os Professores José Manuel Ribeiro dos Santos, Maria Lúcia Pimentel, Roberto Cotrín e o Dr. Cláudio Machado para assessores desta Comissão.

### PORTARIA Nº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 1993

Os diretores do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições,

Resolvem designar os Professores Marleide da Mota Gomes, Antonio José Carneiro, Almir Fraga Valladares, Augusto Cesar Peixoto Rocha, Eliezer Israel Benchimol, Fernando Martins, Ivan Miyahira, Manoel Domingos da Cruz Gonçalves, Maria Lúcia Pimentel, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Integração Ensino – Serviço do Ambulatório do HUCFF.

### PORTARIA Nº 44, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor ALTAIR DA SILVA FONSECA, Auxiliar Administrativo, Registro nº [REDACTED], para substituir o servidor ADILSON FASSINI DOS REIS, Assistente em Administração, Registro nº [REDACTED] nos trabalhos da Comissão de Alienação de Bens Móveis do HUCFF, instituída pela Portaria nº 37/93.

## SALÁRIO-FAMÍLIA

### Concessão

CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, Servente de Limpeza, Matr. nº [REDACTED] lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Gabriela Francisca Rocha da Silva (filha), nascida em 09/06/93, a partir de 09/06/93.

ELIANA FRANCISCA DE PAULA SOUZA, Servente, Matr. nº [REDACTED] lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Camila de Paula Souza (filha), nascida em 14/04/93, a partir de 14/04/93.

ESTER BARRETO DE MELO, Técnico de Laboratório, Matr. nº [REDACTED] lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Rayana Barreto de Melo (filha), nascida em 03/09/90, a partir de 01/01/91.

HELIO RODRIGUES METELLO, Economista, Matr. nº [REDACTED] lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o

salário-família para seu dependente Rafael Rodrigues Metello (filho), nascido em 09/10/83, a partir de 01/01/91.

HELIO RODRIGUES METELLO, Economista, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Rute Carneiro Metello (esposa), nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

IVETE SILVA DO CARMO, Auxiliar de Enfermagem, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Luciana Silva do Carmo (filha), nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

JEANETTE GARCIA GONÇALVES, Enfermeira, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente LUIZA GONÇALVES GARCIA DE SOUSA (filha), nascida em [REDACTED], a partir de 27/05/93.

JONAS FERREIRA DE MELO, Atendente de Enfermagem, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu dependente Rafael Barreto de Melo (filho), nascido em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

JONAS FERREIRA DE MELO, Atendente de Enfermagem, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Rayana Barreto de Melo (filha), nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

JORGE GOMES DE ANDRADE, Vigilante, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua dependente Edna Marcia Maciel de Andrade (esposa), nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

MARIA APARECIDA FERNANDES BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho Gabriel Fernandes da Conceição, nascido em [REDACTED], a partir de 09/06/93.

PAULO ROBERTO BORGES DO NASCIMENTO, Contínuo, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua filha Marcelle da Silva Vicente Nascimento, nascida em 01/06/93, a partir de 01/06/93.

RONALDO DE OLIVEIRA ALONSO, Auxiliar em Mecânica, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua filha Luana Fernandes Alonso, nascida em [REDACTED], a partir de 11/05/93.

ROSENILDA CARDOSO DE ARAÚJO, Assistente em Administração, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua filha Paula Cardoso de Araújo, nascida em [REDACTED], a partir de 29/10/92.

SELMA MENEZES DA SILVA, Enfermeiro, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho Vinicius Menezes da Silva Nolasco, nascido em 11/12/92, a partir de 11/12/92.

ANA MARIA COSTA GOMES DA ROCHA, Nutricionista, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua filha Rosana Costa Gomes da Rocha, nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

LUCIENE CORRÊA SOUZA, Enfermeira, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho Lucas Malta Souza Antunes, nascido em [REDACTED], a partir de 05/07/93.

MARGARETE LOPES BARBOSA, Enfermeira, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o

salário-família para sua filha Carolina Lopes Barbosa, nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

MARIA APARECIDA DE SOUZA LACERDA, Nutricionista, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua filha Larissa Gdymia Lacerda, nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

MARIA VILANI DE LIMA, Copeira, Matr. nº [REDACTED], lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho DEIVSON DE LIMA, nascido em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

PAULO GARCIA NOGUEIRA FILHO, Odontólogo, Matr. nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho João Paulo Barreto Nogueira, nascido em [REDACTED], a partir de 24/06/93.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FÉLIX, Assistente em Administração, Matrícula nº [REDACTED], lotado e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para sua companheira Maria Cristina Curvello de Guanabara, nascida em [REDACTED], a partir de 01/01/91.

SONIA ROSA BOLANDINI GONÇALVES, Instrumentador Cirúrgico, lotada e em exercício neste Hospital. Concedido o salário-família para seu filho Bruno Bolandini Gonçalves, nascido em [REDACTED], a partir de 24/06/93.

#### TEMPO DE SERVIÇO

##### *Averbação*

DAGMAR DE ASSIS RAMOS, Assistente em Administração, NM 4010, MB-4, do QUP/UFRJ, lotada e em exercício neste Hospital. Averbado o tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, referente aos seguintes períodos:

- Entretelas DHS – Nova América, de 26/04/74 a 31/12/75, perfazendo um total de 611 dias;
- Construtora Oxford Ltda. de 15/03/76 a 15/02/77, perfazendo um total de 331 dias;
- Climax – Org. Constr. e Auditoria de Empresas Ltda., de 02/05/77 a 19/04/79, perfazendo um total de 713 dias.

Os períodos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103 da Lei nº 8.112/90 – DOU, de 12/12/90. Processo nº 2801/93 – HUCFF

SOLANGE BATISTA DA SILVA, Técnica em Secretariado, NM-4540, MB-3, do QUP/UFRJ, lotada e em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Averbado o tempo de serviço expedido pelo INSS, referente aos seguintes períodos:

- Finco S.A. Consórcio Financeiro, de 01/09/70 a 31/12/70, perfazendo um total de 121 dias;
- Rique S.A. Crediário Financeiro Investimento, de 04/01/71 a 31/01/73, perfazendo um total de 758 dias;
- S.J. de Villenor Amaral Corret. Câmbio, de 01/02/73 a 18/04/78, perfazendo um total de 1.903 dias.

Os referidos períodos são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103 da Lei nº 8.112/90 – DOU, de 12/12/90. Processo nº 2674/93 – HUCFF

ARLINDO JOSÉ CORREA, Assistente em Administração, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício neste Hospital Universitário. Averbado o tempo de serviço, conforme xerox de Certidão de Tempo de Serviço Militar referente ao período de 20/06/58 a 08/05/59, perfazendo um total de 323 dias, ou seja, 10 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o art. 100 da Lei nº 8112/90, DOU de 12/12/90. Processo nº 2486/93.

SYLVESTRE MATTOS GOMES, Médico, lotado e em exercício neste Hospital. Averbado o tempo de serviço, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Controle Funcional - Secretaria de Estado de Saúde - RJ, referente ao período de 01/01/62 a 31/12/63, trabalhado no Hospital Carlos Chagas, perfazendo um total de 730 dias, ou seja, 02 anos. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, DOU de 12/12/90. Processo 2709/93

GRACIA MARIA TEIXEIRA MACIEL MARTINS, Assistente em Administração, lotada e em exercício neste Hospital. Averbado o tempo de serviço, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço do INSS, referente aos seguintes períodos:

- Confecções Jolimode Ltda, de 02/01/67 a 28/02/67;
- Mundial Artefatos de Couros S.A., de 17/07/67 a 29/12/67;
- Cia. Soutex de Roupas, de 09/01/68 a 06/10/69;
- Empreiteira Dalva Lúcia Ltda., de 01/12/69 a 02/10/70;
- Trauma-Serviços Traumatológicos Ltda., 11/11/70 a 30/06/77;
- Ortotrauma Soc. Civil Ltda., de 01/08/77 a 28/09/80;
- Medibon Soc. Civil Ltda., de 01/10/80 a 04/09/87;
- Fundação Universitária José Bonifácio, 01/10/87 a 30/06/89.

O total é de 7891 dias, ou seja, 21 anos, 07 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, DOU de 12/12/90.

#### Retificação

ALOYZIO BENEDICTO BARBOSA, Servente de Limpeza, TNA-2010, AD 3, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício neste Hospital Universitário. Averbado o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, referente aos seguintes períodos: Copacabana Palace, de 01/05/54 a 17/04/76, perfazendo um total de 8.012 dias;

Hilchi-Ling Ind. Elétrica S.A., de 16/08/76 a 10/10/78, perfazendo um total de 785 dias;

Empresa Metalúrgica P. Pinheiro, de 11/10/78 a 16/10/81, perfazendo um total de 1.101 dias;

Soares Lavrador Imp. Ltda., de 12/11/81 a 14/12/86, perfazendo um total de 1.859 dias;

Última Refeição Industrial Ltda., de 15/12/86 a 31/03/88, perfazendo um total de 473 dias;

Cobrasa, de 01/04/88 a 15/11/88, perfazendo um total de 229 dias. O total geral é de 12.459 dias, ou seja, 34 anos, 01 mês e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103 da Lei 8.112/90, DOU de 12.12.90. Processo nº 621/92-HUCFF.

\* Republicado por haver saído com incorreção no BUFRJ nº 21/92.

## LICENÇA ESPECIAL

### Retificação

JOÃO CRYSOSTOMO HOLLANDA, Técnico de Farmácia, NM-4330, MA 3, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício no HUCFF. A licença especial concedida no decênio de 02/03/78 a 30/01/88 fica retificada para o decênio de 11/08/69 a 08/08/79, em virtude da recontagem do tempo de serviço, e não como constou no BUFRJ nº 48/88. A licença especial concedida no quinquênio de 31/01/88 a 28/01/93 fica retificada para o decênio de 09/08/79 a 05/08/89, em virtude de recontagem do tempo de serviço. Processo nº 1736/88 - HUCFF.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE ENGENHARIA

#### ANUÊNIOS

#### Concessão

LUIZ FELIPE ASSIS, Professor Assistente 01 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharia Naval desta Escola. Concedidos 3% de anuênios, a partir de 22/06/93, por haver completado três anos de efetivo exercício em 21/06/93, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8112/90. Processo nº 1452/93-CT.

LUIZ CLAUDIO VIEIRA FERNANDES, Professor Adjunto 01 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8112/90. Concedidos 13% de anuênios a partir de 15/06/93, por haver completado treze anos de efetivo exercício em 14/06/93. Processo nº 1362/90-CT.

LAIS BLANCK DRISCHEL, Museóloga, NS-02/BIV, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotada na Secretaria desta Escola. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8112/90, concedidos 15% de anuênios, a partir de 28/05/93, por haver completado quinze anos de efetivo exercício público em 27/05/93. Processo nº 3770/89-EE.

JOSÉ MARCI DO AMARAL VASCONCELLOS, Professor Assistente 01 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharia Naval desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, concedidos 10% de anuênios a partir de 29/05/93, por haver completado dez anos de serviço público efetivo em 28/05/93. Processo nº 1213/88-EE/CT.

JOAREZ BASTOS MONTEIRO, Professor Adjunto 01 (20 h), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Eletrônica desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, concedidos 18% de anuênios a partir de 22/06/93, por haver completado dezoito anos de serviço público efetivo em 21/06/93. Processo nº 1459/93-EE/CT.

CAMILO MICHALKA JUNIOR, Professor Adjunto 04 (20h), Registro nº [REDACTED] do QUP/UFRJ, lotado no Departamento de Expressão Gráfica desta Escola. Concedidos 16% de anuênios, a partir de 11/06/93, tendo em vista haver completado dezesseis anos de efetivo exercício em 10/06/93. Processo nº 1400/93-CT.

JOSÉ ARTHUR DA ROCHA, Professor Adjunto 02 (DE), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Eletrônica desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, concedidos 13% de partir de 15/06/93, por haver completado, treze anos de serviço público efetivo em 14/06/93. Processo nº 1461/93-EE/CT.

JOSÉ ANTONIO MONASSA HEIDE, Professor Assistente 04 (20h), Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90. Concedidos 25% de anuênios, a partir de 26/05/93, por haver completado 25 anos de efetivo exercício em 25/05/93. Processo nº 2822/89-EE.

JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professor Assistente 04 (40h), Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado no Departamento de Construção Civil e Planejamento Urbano desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, concedidos 16% de anuênios, a partir de 11/06/93, por haver completado dezesseis anos de efetivo exercício em 10/06/93. Processo nº 1462/93-EE.

JORGE RODRIGUES, Assistente de Alunos, NM-02/A-II, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado na Coordenação do Curso de Engenharia Civil desta Escola. De acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, concedidos 32% de anuênios, a partir de 25/05/93, por haver completado 32 anos de efetivo exercício em 24/05/93. Processo nº 7252/71-EE/CT.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### *Concessão*

PAULO CESAR CARDOSO FERREIRA, Técnico em Mecânica, NM-04/C II, Registro nº [REDACTED], lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e a Resolução nº 03/93 do Magnífico Reitor da UFRJ, concedida a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 28/06/92, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 1659/92-EE/CT.

MARIA CECÍLIA DA ROCHA, Contadora, NS-02/C II, Registro nº [REDACTED], lotada no Setor Financeiro desta Escola. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e a Resolução nº 03/93 do Magnífico Reitor da UFRJ, concedida a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/07/87 a 28/06/92, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 1433/93-EE/CT.

FRANCIRA RODRIGUES DA CUNHA SANCHES, Professor Adjunto 04 (DE), do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED] lotada no Departamento de Eletrônica desta Escola. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, concedida a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 20/06/85 a 17/06/90, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 1789/92 – EE/CT.

#### LICENÇA ESPECIAL

##### *Revisão*

FRANCIRA RODRIGUES DA CUNHA SANCHES, Professor Adjunto 04 (DE), do QUP/UFRJ, Registro nº [REDACTED], lotada no Departamento de Eletrônica desta Escola. Tendo em vista o tempo de serviço prestado à COPPE, fica retificado o período do 1º decênio de licença especial para 23/06/75 a 19/06/85, tornando sem efeito a publicação do BUFRJ nº 37/92. Processo nº 1789/92-EE/CT.

#### ESCOLA DE QUÍMICA

##### PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 1993

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear ALZIRENE RODRIGUES FERREIRA, AQUINO HUMBERTO DA SILVA e LUIZ CLAUDIO DE SOUZA CARLOS, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Alienação.

##### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

##### *Concessão*

JAYME DE FREITAS, Professor Titular, Registro nº [REDACTED], do QUP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química. Concedida a licença-prêmio referente ao quinquênio de 1987 a 1992, a ser marcada oportunamente.

#### INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS

##### SALÁRIO-FAMÍLIA

##### *Concessão*

AGUINALDO POZES MONTEIRO, Professor Adjunto 4, Registro nº [REDACTED], lotado no Instituto de Macromoléculas. Concedido o salário-família para sua dependente Elane Peres Monteiro (esposa), nascida em 14/06/47, a partir de julho/93.

#### COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA

##### EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio Fernando Catelli Infantsi, e de acordo com o Regimento desta Universidade, torno público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para

Professor Adjunto na Área de Processamento de Sinais e Imagens Médicas de Programa de Engenharia Biomédica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União nº 20, do dia 29 de janeiro de 1993, de acordo com o autorizado pelo COTAV e homologado em sessão conjunta CEG/CEPG do dia 02/12/92, na qual se acha inscrito o candidato único Professor David Martin Simpson, fica assim constituída:

**Membros Titulares**

- Prof. Luiz Pereira Calôba – EE/UFRJ
- Prof. Basílio de Bragança Pereira – COPPE/UFRJ
- Prof. Jacques Szczupack – PUC/RJ
- Prof. Nelson Delfino D'Ávila Mascarenhas – INPE
- Prof. Lincoln de Assis Moura Junior – IC/HCFMUSP

**Membros Suplentes**

- Prof. Eugenius Kaszkurewicz – COPPE/UFRJ
- Prof<sup>o</sup> Cecil Chow Robilotta – Inst. Física/USP

**SALÁRIO-FAMÍLIA**

*Concessão*

ITAMAR XAVIER MARQUES, Operador de Copiadora, B III, Registro nº [REDACTED], lotado na COPPE. Concedido o salário-família para sua dependente Valdira dos Santos Alves Marques (esposa), nascida em [REDACTED], a partir de janeiro/91.

RICARDO SILVA ADERNE, Engenheiro Químico, B-16, Registro nº [REDACTED], lotado na COPPE. Concedido o salário-família para seu dependente Lucas Esteves Aderne (filho), nascido em [REDACTED], a partir de abril/93.

---

**FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA**

---

**MUSEU NACIONAL**

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

*Concessão*

ELENICE MACHADO LYRA, Servente de Limpeza, Registro nº [REDACTED]. Concedida a licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/08/87 a 01/12/92, para ser usufruída em época oportuna.

**SALÁRIO-FAMÍLIA**

*Concessão*

CARLOS ROBERTO MARQUES SOTERO, Servente de Obras, NA-01/DV, Registro nº [REDACTED], lotado no Museu Nacional. Concedido salário-família para sua dependente Dayenne Santana Sotero (filha), nascida em [REDACTED], a partir de junho/92.